

Gabinete



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA**

Governo do Estado do ESPIRITO SANTO



7153054382021

Tipo, Espécie, Número e Ano

**Processo, PROCESSO Nº 005423/2021 - interno**

Data e Hora de Abertura

**11/11/2021 09:37:40**

Requerente

**SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO.**

Detalhamento

**SOLICITA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PÃES BRIOCHE E FRACÊS DESTINADOS A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.**

01	
Nº	Rúbrica





**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA**  
**Secretaria Municipal de Educação**

PROTOCOLO	
Nº	05423
Data:	11/11/21
Func.	Ruf.

**OF/GAB/SEME/Nº253/2021**

**Sooretama-ES, 09 de novembro de 2021.**

Senhor Prefeito,


Entende-se por alimentação escolar todo alimento oferecido no ambiente escolar, independentemente de sua origem, durante o período letivo. A alimentação escolar é direito dos alunos da educação básica pública e dever do Estado e será promovida e incentivada com vista ao atendimento das diretrizes estabelecidas. O Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE tem por objetivo contribuir para o crescimento e o desenvolvimento biopsicossocial, a aprendizagem, o rendimento escolar e a formação de práticas alimentares saudáveis dos alunos, por meio de ações de educação alimentar e nutricional e da oferta de refeições que cubram as suas necessidades nutricionais durante o período letivo, conforme preconiza a Resolução Nº 06, DE 08 DE MAIO DE 2020.

Diante dessa visão, para suprir as necessidades no preparo do cardápio da Alimentação Escolar, necessitamos dos produtos constantes no Termo de Referência anexo, para o ano letivo de 2022.

Assim sendo, solicitamos a Vossa Excelência, que autorize o setor competente a proceder com os trâmites legais para a Contratação de Empresa para o **Fornecimento de Pães Brioche e Francês**, destinados a atender as necessidades da **Alimentação Escolar** da Rede Municipal de Ensino, conforme o Termo de Referência anexo.

Respeitosamente,

  
**Raquel da Silva Filipe**  
Secretária Municipal de Educação

  
**Gisele Almeida dos Santos**  
Nutricionista – CRN/ES-14100400  
Responsável Técnica pela Alimentação Escolar

**AO: Exmo. Senhor ALESSANDRO BROEDEL TOREZANI**  
DD. Prefeito Municipal de Sooretama–ES

02	Ruf
Nº	Rúbrica





**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA**  
**Secretaria Municipal de Educação**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**ANEXO I**

**1. DO OBJETO:**

Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios perecíveis (pão francês e pão brioche), com entrega parcelada em cronograma fornecido pela secretaria municipal de educação, para atender aos estudantes da rede municipal de educação.

**2. JUSTIFICATIVA:**

Entende-se por alimentação escolar todo alimento oferecido no ambiente escolar, independentemente de sua origem, durante o período letivo. A alimentação escolar é direito dos alunos da educação básica pública e dever do Estado e será promovida e incentivada com vista ao atendimento das diretrizes estabelecidas. O Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE tem por objetivo contribuir para o crescimento e o desenvolvimento biopsicossocial, a aprendizagem, o rendimento escolar e a formação de práticas alimentares saudáveis dos alunos, por meio de ações de educação alimentar e nutricional e da oferta de refeições que cubram as suas necessidades nutricionais durante o período letivo, conforme preconiza a Resolução N° 06, DE 08 DE MAIO DE 2020.

A alimentação saudável e adequada, principalmente em idade de crescimento e maturação biológica, constitui fator funcional para o desenvolvimento humano. Diante deste fato, torna-se necessária a preocupação com a alimentação escolar, já que esta substitui uma refeição e para algumas crianças ela é a principal refeição diária. É na infância que se fixam atitudes e práticas alimentares que poderão persistir por toda idade adulta, por isso a necessidade de uma intervenção das escolas por uma dieta sadia e nutritiva, baseada nos padrões de qualidade nutricional.

A escola se apresenta como um espaço e um tempo privilegiados para promover além de educação, também promoção à saúde. A preocupação maior é oferecer uma alimentação adequada que supra as necessidades nutricionais diárias

03	<i>Ruf</i>
110	Dúbrina

*Revisão*  
*Conto*





**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA**  
**Secretaria Municipal de Educação**

dos alunos, e para isso, cada refeição deve conter pelo menos um alimento de cada grupo alimentar: construtores, energéticos e reguladores.

A alimentação escolar deve propiciar a base prática para uma alimentação adequada, contribuindo para o trabalho pedagógico, possibilitando melhor concentração e outras condições físicas que influenciam na aprendizagem assim como para a qualidade de vida dos alunos. (SILVEIRA, 2005).

Somente por meio de uma alimentação variada estaremos garantindo uma alimentação nutritiva que auxilie na saúde e no bem-estar em todos os ciclos da vida dos alunos.

Diante do exposto, a contratação em pedido faz-se necessária, tendo em vista que a manutenção de merenda escolar seja ofertada nas escolas de Ensino Fundamental, EJA, Pré-escolas, AEE e Creches conforme o calendário escolar do ano de 2021, pois, a ausência desses produtos, poderá prejudicar em vários aspectos a comunidade escolar, haja vista que, deixará de atender as necessidades nutricionais dos alunos, conforme preceitua a legislação vigente.

**3. FORMA E LOCAL DE ENTREGA:**

**3.1** - Os produtos deverão ser entregues diariamente ou semanalmente, em todas as unidades de ensino municipal, conforme cronograma fornecido pela setor de Alimentação Escolar da Secretaria de Educação, conforme a necessidade de cada unidade de ensino, seguindo cronograma baseado nos cardápios;

**3.2** - Os gêneros alimentícios deverão ser de primeira qualidade, atendendo ao disposto na legislação de alimentos com característica de cada produto (organolépticas, físico-químicas, microbiológicas, microscópicas, toxicológicas), estabelecida pela Agencia Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA;

**3.3** - Só será aceito o fornecimento dos produtos que estiverem de acordo com as especificações mínimas exigidas abaixo:

- Identificação do produto;
- embalagem intacta;
- data de fabricação;
- data de validade;
- peso líquido;
- Nome do fabricante;

*Handwritten signature*

*Handwritten signature*

04	<i>Handwritten signature</i>
Nº	Rúbrica





**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA**  
**Secretaria Municipal de Educação**

- Embalagem: Todos os pães entregues deverão ser acondicionadas em sacos de polietileno, atóxico, resistente e transparente de forma que o produto seja entregue íntegro, tendo rotulagem de acordo com a legislação vigente (os sacos de polietileno não serão devolvidos ao fornecedor).

**Observação:** o produto deverá ser identificado de forma clara e indelével com todas as informações exigidas pela legislação vigente.

**3.4** - Todos os gêneros alimentícios deverão ser transportados em caminhão tipo baú específico para esse fim, devendo ser previamente higienizados e não conter qualquer substância que possa acarretar lesão física, química ou biológica aos alimentos;

**3.5** - O prazo para início do fornecimento é de dois dias úteis a solicitação efetuada pelo Fiscal do Contrato;

**3.6** O prazo do contrato será de até 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura do contrato.

#### **4. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Os custos referentes à contratação/aquisição dos serviços ficam a cargo da Prefeitura Municipal de Sooretama/ES (ou Fundo Municipal), conforme orçamento vigente.

**004002.1230600122.033 – ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO DOS ESCOLARES –  
EDUCAÇÃO INFANTIL (PRÉ ESCOLA)**

33903200000 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

Fonte de Recurso: 1001000000 – Recursos ordinários

Fonte de Recurso: 1122000000 - Transferência de Recursos do FNDE Referentes ao PNAE

**FICHA: 099**

**004002.1230600122.029 – ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO DOS ESCOLARES –  
EDUCAÇÃO INFANTIL (CRECHES)**

33903200000 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

Fonte de Recurso: 1001000000 – Recursos ordinários

Fonte de Recurso: 11220000000 – Transferência de Recursos do FNDE Referentes ao PNAE

**Ficha: 098**

*Philippe*

*[Handwritten signature]*

05	<i>[Handwritten signature]</i>
Nº	Rúbrica





**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA**  
**Secretaria Municipal de Educação**

**004002.1230600122.025 – ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO DOS ESCOLARES –  
ENSINO FUNDAMENTAL**

33903200000 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

Fonte de Recurso: 1001000000 – Recursos ordinários

Fonte de Recurso: 11220000000 – Transferência de Recursos do FNDE Referentes  
ao PNAE

**Ficha: 097**

**004002.1230600122.035 – ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO DOS ESCOLARES –  
EDUCAÇÃO JOVENS E ADULTOS – EJA**

33903200000 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

Fonte de Recurso: 1001000000 – Recursos ordinários

Fonte de Recurso: 11220000000 – Transferência de Recursos do FNDE Referentes  
ao PNAE

**Ficha: 0000100**

**004002.1236700172.044- MANUTENÇÃO DO PROJETO VIVA**

33903000000 – Material de Consumo

Fonte de Recurso: 11220000000 – transferência de recursos do FNDE

Fonte de Recurso: 1001000000 – Recursos ordinários

**FICHA: 192**

**5. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO:**

Deverão ser rigorosamente atendidas as especificações constantes no ANEXO I  
observando os esclarecimentos constantes neste termo de referência.

**6. FORMA DE PAGAMENTO:**

O pagamento deverá ser feito até 30 dias após entrega das mercadorias.

**7. PREÇOS – VALORES:**

Os valores serão conforme futuras pesquisas do setor de orçamentos da PMS

*Philippe*

*[Handwritten signature]*

06	<i>[Handwritten signature]</i>
Nº	Rúbrica





PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA  
Secretaria Municipal de Educação

ANEXO I  
QUANTIDADE ESTIMADA POR MODALIDADE DE ENSINO - MERENDA ESCOLAR

Item	Especificação	Unid.	Quantidades					Total
			Fund.	Creche	Pré-escola	EJA	AEE	
01	<p><b>Pão Francês:</b> 50 gramas, deve apresentar-se fresco, produzido até 180min antes da entrega, macio, novo, com ausência de bolores e partes estragadas, em condições técnicas e higiênico sanitárias adequadas, formato fusiforme com adição de sal, composto de farinha de trigo especial, água, sal, e fermento químico, sem adição de açúcar, podendo conter outros ingredientes, desde que declarados e aprovados pela ANVISA. Deverão ser acondicionadas em sacos de polietileno atóxico, resistente e transparente de forma que o produto seja entregue íntegro. O produto deverá apresentar validade mínima de 24 horas após entrega</p> <p>Será rejeitado o pão queimado ou mal cozido, com odor e sabor desagradável, amassados, com presença de fungos e não será permitida a adição de farelos e de corantes de qualquer natureza em sua confecção.</p>	kg	4.200	1.650	700	400	160	7.110kg
02	<p><b>Pão Brioche:</b> Tipo hot dog, peso de 50g cada unidade, preparado a partir de matérias-primas sãs, de primeira qualidade, isentas de matéria terrosa e parasitas e em perfeito estado de conservação. Isento de parasita, sujidades, larvas e material estranho. Deverão ser acondicionadas em sacos de polietileno atóxico, resistente e transparente de forma que o produto seja entregue íntegro Contendo na embalagem a identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, data de embalagem, peso líquido. Validade mínima de 05 (cinco) dias a contar no ato da entrega</p> <p>Será rejeitado o pão queimado ou mal cozido, com odor e sabor desagradável, amassados, com presença de fungos e não será permitida a adição de farelos e de corantes de qualquer natureza em sua confecção.</p>	kg	6.000	-	700	400	160	7.260kg

07  
Nº

Ref.  
Rúbrica



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**SOORETAMA**

Sooretama/ES, 12 de novembro de 2021.

**A SEMSUGEC**  
**PROCESSO Nº 5423/2021**

Trata-se o referido processo a contratação de empresa especializada em fornecimento de Gêneros Alimentícios Perecíveis (pão francês e pão brioche).

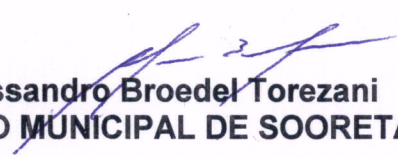
Considerando a solicitação apresentada pela Ilma. Secretária Municipal de Educação em fls. nº02.

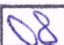
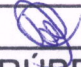
Considerando o termo de referência elaborado em fls. nº 03/07.

Encaminho aos autos, **AUTORIZANDO** a dar início as cotações e posterior encaminhe a Secretaria requisitante para analisar quanto ao mapa de cotação e com os valores apresentados, se manifestar quanto a melhor forma de modalidade a ser adotada para o procedimento licitatório e se necessário a justificativa para a pretensa modalidade escolhida.

Posterior a análise encaminhe ao setor de contabilidade para certificar a dotação orçamentaria informada em fls. nº 05/06.

Atenciosamente,

  
**Alessandro Broedel Torezani**  
**PREFEITO MUNICIPAL DE SOORETAMA**

	
Nº	RÚBRICA





09 / 0

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA-ES.**

CNPJ. 01.612.155/0001-41.

## **DESPACHO**

### **A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PROCESSO ADM. Nº. 5423/2021**

Trata-se de pedido de contratação de empresa para fornecimento de pães.

Considerando solicitação feita pela Secretaria Municipal de Educação visando aquisição conforme mencionado acima, desde então o Exmo prefeito autorizou nas fls. 08 a dar início às cotações.

Considerando que o termo de referência é o documento em que o requisitante esclarece aquilo que realmente precisa, trazendo a definição do objeto e elementos necessários à sua perfeita contratação e execução.

Considerando que a aquisição em comento destina-se a rede municipal de ensino no município de Sooretama.

Retornamos os autos visando pontuar as localidades, bem como raio de distancia para atendimento dos pedidos, e demais inclusão que entender necessária, S.M.J.

Sem mais para o momento, desde já agradecemos.

Sooretama-ES, 16 de novembro. de 2021.

**ADICLEI BRAS BAZONI**  
Secretário Municipal de Gestão de Contratos

## 1º RETIFICAÇÃO DO TERMO DE REFERENCIA

### 1. DO OBJETO:

Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios perecíveis (pão francês e pão brioche), com entrega parcelada em cronograma fornecido pela secretaria municipal de educação, para atender aos estudantes da rede municipal de educação.

### 2. JUSTIFICATIVA:

Entende-se por alimentação escolar todo alimento oferecido no ambiente escolar, independentemente de sua origem, durante o período letivo. A alimentação escolar é direito dos alunos da educação básica pública e dever do Estado e será promovida e incentivada com vista ao atendimento das diretrizes estabelecidas. O Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE tem por objetivo contribuir para o crescimento e o desenvolvimento biopsicossocial, a aprendizagem, o rendimento escolar e a formação de práticas alimentares saudáveis dos alunos, por meio de ações de educação alimentar e nutricional e da oferta de refeições que cubram as suas necessidades nutricionais durante o período letivo, conforme preconiza a Resolução Nº 06, DE 08 DE MAIO DE 2020.

A alimentação saudável e adequada, principalmente em idade de crescimento e maturação biológica, constitui fator funcional para o desenvolvimento humano. Diante deste fato, torna-se necessária a preocupação com a alimentação escolar, já que esta substitui uma refeição e para algumas crianças ela é a principal refeição diária. É na infância que se fixam atitudes e práticas alimentares que poderão persistir por toda idade adulta, por isso a necessidade de uma intervenção das escolas por uma dieta sadia e nutritiva, baseada nos padrões de qualidade nutricional.

A escola se apresenta como um espaço e um tempo privilegiados para promover além de educação, também promoção à saúde. A preocupação maior é oferecer uma **alimentação adequada que supra as necessidades nutricionais** diárias dos alunos, e para isso, cada refeição deve conter pelo menos um alimento de cada grupo alimentar: construtores, energéticos e reguladores.

*[Assinatura]*

*[Assinatura]*

10	
Nº	RUBRICA



A alimentação escolar deve propiciar a base prática para uma alimentação adequada, contribuindo para o trabalho pedagógico, possibilitando melhor concentração e outras condições físicas que influenciam na aprendizagem assim como para a qualidade de vida dos alunos. (SILVEIRA, 2005).

Somente por meio de uma alimentação variada estaremos garantindo uma alimentação nutritiva que auxilie na saúde e no bem-estar em todos os ciclos da vida dos alunos.

Diante do exposto, a contratação em pedido faz-se necessária, tendo em vista que a manutenção de merenda escolar seja ofertada nas escolas de Ensino Fundamental, EJA, Pré-escolas, AEE e Creches conforme o calendário escolar do ano de 2021, pois, a ausência desses produtos, poderá prejudicar em vários aspectos a comunidade escolar, haja vista que, deixará de atender as necessidades nutricionais dos alunos, conforme preceitua a legislação vigente.

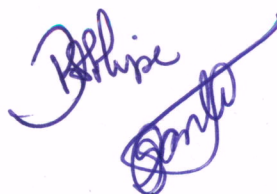
### **3. FORMA E LOCAL DE ENTREGA:**


**3.1** - Os produtos deverão ser entregues diariamente ou semanalmente, em todas as unidades de Ensino Municipal, conforme cronograma fornecido pelo setor de Alimentação Escolar da Secretaria de Educação, conforme a necessidade de cada unidade de ensino, seguindo cronograma baseado nos cardápios;

**3.2** - Os gêneros alimentícios deverão ser de primeira qualidade, atendendo ao disposto na legislação de alimentos com característica de cada produto (organolépticas, físico-químicas, microbiológicas, microscópicas, toxicológicas), estabelecida pela Agencia Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA;

**3.3** - Só será aceito o fornecimento dos produtos que estiverem de acordo com as especificações mínimas exigidas abaixo:

- Identificação do produto;
- embalagem intacta;
- data de fabricação;
- data de validade;
- peso líquido;



44	
Nº	RUBRICA





**Ficha: 098**

**004002.1230600122.025 – ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO DOS ESCOLARES – ENSINO FUNDAMENTAL**

33903200000 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

Fonte de Recurso: 1001000000 – Recursos ordinários

Fonte de Recurso: 11220000000 – Transferência de Recursos do FNDE

Referentes ao PNAE

**Ficha: 097**

**004002.1230600122.035 – ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO DOS ESCOLARES – EDUCAÇÃO JOVENS E ADULTOS – EJA**

33903200000 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

Fonte de Recurso: 1001000000 – Recursos ordinários

Fonte de Recurso: 11220000000 – Transferência de Recursos do FNDE

Referentes ao PNAE

**Ficha: 0000100**

**004002.1236700172.044- MANUTENÇÃO DO PROJETO VIVA**

33903000000 – Material de Consumo

Fonte de Recurso: 11220000000 – transferência de recursos do FNDE

Fonte de Recurso: 1001000000 – Recursos ordinários

**FICHA: 192**

**5. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO:**

Deverão ser rigorosamente atendidas as especificações constantes no ANEXO I observando os esclarecimentos constantes neste termo de referência.

**6. FORMA DE PAGAMENTO:**

O pagamento deverá ser feito até 30 dias após entrega das mercadorias.

**7. PREÇOS – VALORES:**

Os valores serão conforme futuras pesquisas do setor de orçamentos da PMS

*Rafael*  
*Santo*

13	
Nº	RUBRICA

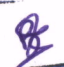
**ANEXO I**

**QUANTIDADE ESTIMADA POR MODALIDADE DE ENSINO - MERENDA**

**ESCOLAR**

Item	Especificação	Unid	Quantidades					Total
			Fund.	Crech e	Pré-escola	EJA	AEE	
01	<p><b>Pão Francês:</b> 50 gramas, deve apresentar-se fresco, produzido até 180min antes da entrega, macio, novo, com ausência de bolores e partes estragadas, em condições técnicas e higiênico sanitárias adequadas, formato fusiforme com adição de sal, composto de farinha de trigo especial, água, sal, e fermento químico, sem adição de açúcar, podendo conter outros ingredientes, desde que declarados e aprovados pela ANVISA. Deverão ser acondicionadas em sacos de polietileno atóxico, resistente e transparente de forma que o produto seja entregue íntegro. O produto deverá apresentar validade mínima de 24 horas após entrega</p> <p>Será rejeitado o pão queimado ou mal cozido, com odor e sabor desagradável, amassados, com presença de fungos e não será permitida a adição de farelos e de corantes de qualquer natureza em sua confecção.</p>	kg	4.20 0	1.65 0	700	400	160	7.110k g
02	<p><b>Pão Brioche:</b> Tipo hot dog, peso de 50g cada unidade, preparado a partir de matérias-primas sãs, de primeira qualidade, isentas de matéria terrosa e parasitas e em perfeito estado de conservação. Isento de parasita, sujidades, larvas e material estranho. Deverão ser acondicionadas em sacos de polietileno atóxico, resistente e transparente de forma que o produto seja entregue íntegro Contendo na embalagem a identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, data de embalagem, peso líquido. Validade mínima de 05 (cinco) dias a contar no ato da entrega</p> <p>Será rejeitado o pão queimado ou mal cozido, com odor e sabor</p>	kg	6.00 0	-	700	400	160	7.2600 kg

*Handwritten signature and initials in blue ink.*


14  
Nº   
FRICA



desagradável, amassados, com presença de fungos e não será permitida a adição de farelos e de corantes de qualquer natureza em sua confecção.							
---	--	--	--	--	--	--	--

Philippe

Philippe

15	
Nº	LIBRICA


**Cronograma de entrega de pães - 2022**

Escolas da zona Rural	Responsável pela entrega	Dias	
CEIM Elenita Barbosa Gama – Lagoa Juparanã	Padaria	1 vez por semana	Pão Frances
EMEF Lucilene Lira Gama - Lagoa Juparanã	Padaria	1 vez por semana	Pão brioche/francês
EMEF. Chumbado – Chumbado	Padaria	1 vez por semana	Pão brioche/francês
PEM Girassol - Chumbado	Padaria	1 vez por semana	Pão brioche/francês
PEM José Martins - Rodriguês	Padaria	1 vez por semana	Pão brioche/francês
CEIM Adair Poubel de Almeida – Juncado	Padaria	1 vez por semana	Pão Frances

**Zona Urbana**

CEIM Miguel Alves da Cunha - Rua Cirilo Costa Córrego Alegre	Padaria	2 vez por semana	Pão francês
CEIM Aurora Nunes de Oliveira - Av. Vista Alegre – Centro	Padaria	2 vez por semana	Pão francês
CEIM Pastor Antônio Feliz -Bairro Dalvo Loureiro	Padaria	2 vez por semana	Pão francês
CEIM Anízio Almeida -Rua Biculba – Bairro Parque São Jorge	Padaria	2 vez por semana	Pão francês
PEM Leia dos Santos - Rua Vírio Bobbio nº255- Centro	Padaria	2 vez por semana	Pão Brioche/ francês
EMEF Alvaro Marques de Oliveira –Avenida Vista Alegre-Bairro Salvador	Padaria	1 vez por semana	Pão doce
EMEF Professor Alberto St. Júnior Av. Ângelo Suzano- Centro	Padaria	1 vez por semana	Francês
EMEF João Neves Pereira –Avenida Vista Alegre-Bairro Salvador	Padaria	1 vez por semana	Pão doce
EMEF Pedro Balbino de Menezes –Rua Henrique Alves - Centro	Padaria	1 vez por semana	Pão doce
Projeto Viva –Rua Iníuna nº135 centro	Padaria	1 vez por semana	Pão doce

16	
Nº	Rubrica






Prefeitura  
Municipal

Sec. Municipal de Suprimento e Gestão de Contratos <semsugec@sooretama.es.gov.br>

## Pedido de Orçamento - Proc. 5423/2021 - Prefeitura Municipal de Sooretama/ES

1 mensagem

**SEMSUGEC** <semsugec@sooretama.es.gov.br>  
Para: samuelmonteiro1@hotmail.com

23 de novembro de 2021 11:47

Bom dia Samuel!

Venho por meio deste solicitar de V.S<sup>a</sup>., cotação de preço para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, conforme relacionado na planilha e no Termo de Referência em anexo.

**AGUARDO O RETORNO DO ORÇAMENTO PREENCHIDO O MAIS BREVE POSSÍVEL,  
OU SE NÃO PUDER ATENDER FAVOR DECLINAR NESTE MESMO ENDEREÇO  
ELETRÔNICO, NUM PRAZO MÁXIMO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS.**




Antecipando meu agradecimento, firmo com estima e consideração.

*Mirian dos Santos Dias*  
Orçamentista

\* FINEZA ACUSAR O RECEBIMENTO DESTA E-MAIL \*

--  
**Prefeitura Municipal de Sooretama-ES**  
Secretaria Municipal de Suprimento e Gestão de Contratos  
27-3273-1282

### 3 anexos

-  **Orçamento - Pães 2022.pdf**  
142K
-  **Orçamento - Pães 2022.xlsx**  
256K
-  **TR - Proc. 5423-2021 - Pães 2022.pdf**  
6045K

17	
Nº	Rubrica



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA  
CNPJ: 01.612.155/0001-41.

Secretaria Municipal de Suprimento e Gestão de Contratos - SEMSUGEC

**PEDIDO DE ORÇAMENTO**

Empresa: Supermercado Bobbio  
Cidade: \_\_\_\_\_ Telefone: ( ) \_\_\_\_\_  
End.: \_\_\_\_\_ CNPJ: \_\_\_\_\_

Proc. 5423/2021

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	TIPO UNID	MARCA	R\$ VR. UNIT	R\$ VR. TOTAL
1	Pão Francês: 50 gramas, deve apresentar-se fresco, produzido até 180min antes da entrega, macio, novo, com ausência de bolores e partes estragadas, em condições técnicas e higiênico sanitárias adequadas, formato fusiforme com adição de sal, composto de farinha de trigo especial, água, sal, e fermento químico, sem adição de açúcar, podendo conter outros ingredientes, desde que declarados e aprovados pela ANVISA. Deverão ser acondicionadas em sacos de polietileno atóxico, resistente e transparente de forma que o produto seja entregue íntegro. O produto deverá apresentar validade mínima de 24 horas após entrega. Será rejeitado o pão queimado ou mal cozido, com odor e sabor desagradável, amassados, com presença de fungos e não será permitida a adição de farelos e de corantes de qualquer natureza em sua confecção.	7.110	Kg	Bobbio	11,90	R\$ -
2	Pão Brioche: Tipo hot dog, peso de 50g cada unidade, preparado a partir de matérias-primas sãs, de primeira qualidade, isentas de matéria terrosa e parasitas e em perfeito estado de conservação. Isento de parasita, sujidades, larvas e material estranho. Deverão ser acondicionadas em sacos de polietileno atóxico, resistente e transparente de forma que o produto seja entregue íntegro Contendo na embalagem a identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, data de embalagem, peso líquido. Validade mínima de 05 (cinco) dias a contar no ato da entrega. Será rejeitado o pão queimado ou mal cozido, com odor e sabor desagradável, amassados, com presença de fungos e não será permitida a adição de farelos e de corantes de qualquer natureza em sua confecção.	7.260	Kg	Bobbio	12,98	R\$ -
Total Global						R\$ -

**DADOS COMPLEMENTARES**

VALIDADE DA PROPOSTA: \_\_\_\_\_  
PRAZO DE ENTREGA/FORNECIMENTO: \_\_\_\_\_  
FORMA DE PAGAMENTO: \_\_\_\_\_

EM 25 / 11 / 21

ASSINATURA DO(A) RESPONSÁVEL E CARIMBO CNPJ

Vanessa Felix  
L SOORETAMA - ES - CEP: 29927-000  
AV. ANGELO SUZANO, 578 - CENTRO  
INSC. EST.: 080.308.66-0  
SUPERMERCADO BOBBIO LTDA  
27.151.620/0001-88

18	
Nº	Rubrica





PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA  
CNPJ: 01.612.155/0001-41.

Secretaria Municipal de Suprimento e Gestão de Contratos - SEMSUGEC

**PEDIDO DE ORÇAMENTO**

Empresa: Padaria Salubre  
Cidade: \_\_\_\_\_ Telefone: ( ) \_\_\_\_\_  
End.: \_\_\_\_\_ CNPJ: \_\_\_\_\_

Proc. 5423/2021

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	TIPO UNID	MARCA	R\$ VR. UNIT	R\$ VR. TOTAL
1	Pão Francês: 50 gramas, deve apresentar-se fresco, produzido até 180min antes da entrega, macio, novo, com ausência de bolores e partes estragadas, em condições técnicas e higiênicas sanitárias adequadas, formato fusiforme com adição de sal, composto de farinha de trigo especial, água, sal, e fermento químico, sem adição de açúcar, podendo conter outros ingredientes, desde que declarados e aprovados pela ANVISA. Deverão ser acondicionadas em sacos de polietileno atóxico, resistente e transparente de forma que o produto seja entregue íntegro. O produto deverá apresentar validade mínima de 24 horas após entrega. Será rejeitado o pão queimado ou mal cozido, com odor e sabor desagradável, amassados, com presença de fungos e não será permitida a adição de farelos e de corantes de qualquer natureza em sua confecção.	7.110	Kg		12,90	R\$ -
2	Pão Brioche: Tipo hot dog, peso de 50g cada unidade, preparado a partir de matérias-primas sãs, de primeira qualidade, isentas de matéria terrosa e parasitas e em perfeito estado de conservação. Isento de parasita, sujidades, larvas e material estranho. Deverão ser acondicionadas em sacos de polietileno atóxico, resistente e transparente de forma que o produto seja entregue íntegro Contendo na embalagem a identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, data de embalagem, peso líquido. Validade mínima de 05 (cinco) dias a contar no ato da entrega. Será rejeitado o pão queimado ou mal cozido, com odor e sabor desagradável, amassados, com presença de fungos e não será permitida a adição de farelos e de corantes de qualquer natureza em sua confecção.	7.260	Kg		12,90	R\$ -
Total Global					R\$	-

**DADOS COMPLEMENTARES**

VALIDADE DA PROPOSTA: \_\_\_\_\_ EM: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
PRAZO DE ENTREGA/FORNECIMENTO: \_\_\_\_\_  
FORMA DE PAGAMENTO: \_\_\_\_\_

03 152 283/0001-85

Padaria Salubre Ltda - ME

ASSINATURA DO(A) RESPONSÁVEL E CARIMBO CNPJ  
Rua Henrique Alves Paixão, 442

Centro - Cep 29927-000

SOORETAMA - ES

19	
Nº	Rubrica



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA

CNPJ: 01.612.155/0001-41.

Secretaria Municipal de Suprimento e Gestão de Contratos - SEMSUGEC

PEDIDO DE ORÇAMENTO

Empresa: INDICADORA SARTÓRIO LTDA - M  
 Cidade: Basilio Cerri, 702 CEP: 29927-000 Telefone: ( ) \_\_\_\_\_  
 End.: Centro - Sooretama - ES CNPJ: 09.438.699/0001-40

Proc. 5423/2021

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	TIPO UNID	MARCA	R\$ VR. UNIT	R\$ VR. TOTAL
1	Pão Francês: 50 gramas, deve apresentar-se fresco, produzido até 180min antes da entrega, macio, novo, com ausência de bolores e partes estragadas, em condições técnicas e higiênicas sanitárias adequadas, formato fusiforme com adição de sal, composto de farinha de trigo especial, água, sal, e fermento químico, sem adição de açúcar, podendo conter outros ingredientes, desde que declarados e aprovados pela ANVISA. Deverão ser acondicionadas em sacos de polietileno atóxico, resistente e transparente de forma que o produto seja entregue íntegro. O produto deverá apresentar validade mínima de 24 horas após entrega. Será rejeitado o pão queimado ou mal cozido, com odor e sabor desagradável, amassados, com presença de fungos e não será permitida a adição de farelos e de corantes de qualquer natureza em sua confecção.	7.110	Kg		16,00	R\$ -
2	Pão Brioche: Tipo hot dog, peso de 50g cada unidade, preparado a partir de matérias-primas sãs, de primeira qualidade, isentas de matéria terrosa e parasitas e em perfeito estado de conservação. Isento de parasita, sujidades, larvas e material estranho. Deverão ser acondicionadas em sacos de polietileno atóxico, resistente e transparente de forma que o produto seja entregue íntegro Contendo na embalagem a identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, data de embalagem, peso líquido. Validade mínima de 05 (cinco) dias a contar no ato da entrega. Será rejeitado o pão queimado ou mal cozido, com odor e sabor desagradável, amassados, com presença de fungos e não será permitida a adição de farelos e de corantes de qualquer natureza em sua confecção.	7.260	Kg		16,00	R\$ -
Total Global						R\$ -

DADOS COMPLEMENTARES

VALIDADE DA PROPOSTA: \_\_\_\_\_ EM: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

PRAZO DE ENTREGA/FORNECIMENTO: \_\_\_\_\_

FORMA DE PAGAMENTO: \_\_\_\_\_

*Maria Wiorra Sartorio*  
 INDICADORA SARTÓRIO LTDA -  
 R. Basilio Cerri, 702 CEP: 29927  
 Centro - Sooretama - ES  
 ASSINATURA DO(A) RESPONSÁVEL E SEU CNPJ  
 CNPJ: 09.438.699/0001-40

20	<i>m</i>
Nº	Rubrica





**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2021**

Processo Licitatório nº.: 001/2021

Modalidade: **Pregão Eletrônico nº.: 001/2021**

Procedimento: Registro de Preços nº.: 001/2021

Fiscal da Ata de Registro de Preços: **Correspondente a cada setor**

Gestor da Ata de Registro de Preços: **Correspondente a cada setor**

Aprovado

Declaro que li e estou ciente de todo o contrato  
Amely Maria de Almeida Pinheiro  
OAB/MG 128.148  
Procuradora Geral

Por esta Ata de Registro de Preços de fornecimento, que fazem entre si, de um lado o **MUNICÍPIO DE PRESIDENTE OLEGÁRIO**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 18.602.060/0001-40, sediado na Praça Doutor Castilho, nº 10, Centro, em Presidente Olegário – MG, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **RHENYS DA SILVA CAMBRAIA**, brasileiro, casado, Militar da Reserva; inscrito no CPF sob o nº 034.826.756-86 e Carteira de Identidade RG: MG7691864, residente e domiciliado na Rua Antônio Pereira de Araújo, 271,

Dona Benta, CEP 38750-000, em Presidente Olegário/MG, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **PANIFICADORA E LANCHONETE KI PAO LTDA**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob nº 08.695.420/0001-41, situada na Rua Felisberto Fonseca, no Centro de Presidente Olegário/MG, 38750-000, neste ato **REPRESENTADA** por seu representante legal, a Sra. **ABADIA TAVARES DE ANDRADE SOUSA** inscrita no CPF nº. 040.251.416-55 e RG nº. MG-10.387.497, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar a presente Ata, sob a regência das Leis Federais nºs 8.666/93 e 10.520/2002, Decreto Municipal de nº. 1.091 de 13 de dezembro de 2018 e demais normas pertinentes, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS FUNDAMENTOS LEGAIS**

**1.1.**A presente ata de registro de preços decorre do Processo Licitatório nº. 001/2021 por meio do Pregão Eletrônico nº. 001/2021 pelo procedimento de REGISTRO DE PREÇOS 001/2021 regido pelo disposto na Lei nº 10520 de 17/07/2002 e demais pertinentes.

**1.2.**Integram esta Ata de Registro de Preços, como se nela estivessem transcritos, o Termo de Referência do Edital de licitação e a Proposta Comercial apresentada pela CONTRATADA no Processo Licitatório correspondente.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO E SECRETARIAS REQUISITANTES**

**2.1.**O objeto da presente ata é o **REGISTRO DE PREÇOS destinado a futura, eventual e parcelada, aquisição de pães de sal, pães sovado, biscoitos, salgados e pães de doce, para secretarias deste município.**

**Secretaria Municipal de Saúde;**

**Gestor:** Douglas Henrique da Silva Cambraia

**Fiscal:** Correspondente a cada setor

**Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desportos e Turismo;**

**Gestor:** Nilda Maria de Sousa Borges

**Fiscal:** Correspondente a cada setor

**Secretaria Municipal de Assistência Social;**

21	
Nº	Rubrica





## MUNICÍPIO DE PRESIDENTE OLEGÁRIO

Praça Dr. Castilho, 10 – Centro – CEP 38750-000 – CNPJ 18.602.060/0001-40  
Tel.: (34) 3811-1560 – [www.po.mg.gov.br](http://www.po.mg.gov.br) – [licitacao@po.mg.gov.br](mailto:licitacao@po.mg.gov.br)

**Gestor:** Guilherme Alves e Silva  
**Fiscal:** Correspondente a cada setor

### Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos;

**Gestor:** Gilmar Caetano da Silva  
**Fiscal:** Correspondente a cada setor

### Secretaria Municipal de Estradas e Transportes;

**Gestor:** Helio Rosa Maria Da Natividade  
**Fiscal:** Correspondente a cada setor

### Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Meio Ambiente;

**Gestor:** Julio dos Reis Pereira  
**Fiscal:** Correspondente a cada setor

## 3. CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

### 3.1. São obrigações da CONTRATANTE:

- 3.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- 3.1.2. Efetuar o pagamento em conformidade com a Cláusula Quarta deste instrumento.
- 3.1.3. Responsabilizar-se pela designação de servidor para recebimento e conferência dos produtos entregues pelas empresas contratadas.

### 3.2. São obrigações da CONTRATADA:

- 3.2.1. Cumprir fielmente esta Ata de Registro de Preços, executando-a sob sua inteira responsabilidade, vedada sua transferência a terceiros, total ou parcial;
- 3.2.2. Responsabilizar-se por todos os encargos que incidirem sobre a execução desta Ata;
- 3.2.3. Será de responsabilidade da contratada a perfeita execução do objeto desta Ata.
- 3.2.4. Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pela Contratante quanto ao fornecimento.
- 3.2.5. A contratada deverá se responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas, tais como: remuneração dos funcionários, eventuais despesas com transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações por rescisões e quaisquer outras que forem devidas aos contratados, no desempenho do objeto ora licitado, ficando ainda, a Contratante, isenta de qualquer vínculo empregatício com os mesmos.
- 3.2.6. Manter, durante a vigência desta ata, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pela Lei nº 8.666/93.

## 4. CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 4.1. A presente ata de registro de preços tem o seu valor com o total de **R\$329.430,78 (trezentos e vinte e nove)**.

Item	Descrição	Quantidade	Unidade	Valor do Item	Valor Total
<b>PANIFICADORA E LANCHONETE KI PAO LTDA</b>					
001	BISCOITO DE POLVILHO AZEDO/TORRADINHO, PARA PACIENTES DA HEMODIÁLISE,	600	KG	R\$29,60	R\$17.760,00

22	<i>[assinatura]</i>
Nº	Rubrica



**MUNICÍPIO DE PRESIDENTE OLEGÁRIO**Praça Dr. Castilho, 10 – Centro – CEP 38750-000 – CNPJ 18.602.060/0001-40  
Tel.: (34) 3811-1560 – [www.po.mg.gov.br](http://www.po.mg.gov.br) – [licitacao@po.mg.gov.br](mailto:licitacao@po.mg.gov.br)

	PREPARADOS COM MATÉRIAS PRIMAS				
002	BISCOITOS DIVERSOS, ENTRE 34 A 36 GRAMAS CADA UNIDADE, PREPARADOS COM MATERIAS PRIMAS DE QUALIDADE	531	KG	R\$26,50	R\$14.071,50
003	PÃO DOCE, PESO APROXIMADO DE 50G CADA UNIDADE, DO TIPO BRIOCHE, PREPARADO A PARTIR DE MATÉRIAS SÃS	6.140	KG	R\$17,16	R\$105.362,40
004	PÃO FRANCÊS, PESO APROXIMADO DE 50G CADA UNIDADE FORMATO TRADICIONAL, COM ADIÇÃO DE SAL, COMPOSTO	10.996	KG	R\$12,90	R\$141.848,40
005	PÃO SOVADO PACOTE COM 500 GR	4.320	KG	R\$6,79	R\$29.332,80
006	SALGADOS DIVERSOS, ENTRE 24 E 26 GRAMAS CADA UNIDADE, PREPARADOS COM MATÉRIAS PRIMAS DE QUALIDADE	384	KG	R\$28,87	R\$11.086,08
007	SUCO INDUSTRIALIZADO SEM AÇÚCAR, PARA PACIENTES DA HEMODIÁLISE	3.720	UN	R\$2,68	R\$9.969,60
<b>Valor Total: R\$329.430,78</b>					

4.2. Os pagamentos serão realizados pelo Município em até **10 (dez)** dias após a entrega, mediante apresentação de documento fiscal correspondente ao fornecimento efetuado cumpridas todas as formalidades legais anteriores a este ato, incluídas nestas o atestado de recebimento dos produtos.

4.3. O pagamento à contratada somente será realizado mediante a apresentação da Nota Fiscal Eletrônica e do atestado de aceite pela Secretaria solicitante.

4.4. O pagamento será efetuado através de crédito em conta corrente bancária, devendo o licitante vencedor apresentar o número de conta, o banco e a agência junto ao corpo da Nota Fiscal ou em anexo.

4.4.1. Em caso de alteração de conta bancária, deverá comunicar, formalmente, à Secretaria Municipal de Fazenda para que seja feita a retificação da conta cadastrada.

4.5. Somente serão efetuados pagamentos para as notas fiscais emitidas pelo participante do processo licitatório, ou seja, mesmo CNPJ, sob pena de rescisão de contrato, não sendo admitido pagamento para outrem através de procuração (Decreto Municipal nº 987 de 14 de junho de 2017).

4.6. Uma vez paga a importância discriminada na nota fiscal/fatura, a contratada dará ao Município de Presidente Olegário plena, geral e irrevogável quitação dos valores nela discriminados, para nada

23	22
Nº	Rubrica



## MUNICÍPIO DE PRESIDENTE OLEGÁRIO

Praça Dr. Castilho, 10 – Centro – CEP 38750-000 – CNPJ 18.602.060/0001-40  
Tel.: (34) 3811-1560 – [www.po.mg.gov.br](http://www.po.mg.gov.br) – [licitacao@po.mg.gov.br](mailto:licitacao@po.mg.gov.br)

mais vir a reclamar ou exigir a qualquer título, tempo ou forma.

4.7. Todo pagamento que vier a ser considerado contratualmente indevido será objeto de ajuste nos pagamentos futuros ou cobrados da contratada.

4.8. Nenhum pagamento será efetuado a Contratada enquanto pendente de liquidação, obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade.

### 5. CLAUSULA QUINTA – DO REEQUILÍBRIO E ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

5.1. Os valores não sofrerão qualquer reajuste no período de vigência desta ata, e somente poderão ser alterados com a condição de restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro, mediante requerimento do CONTRATADO e com comprovação documental, os quais serão analisados de acordo com o que estabelece o Art. 65, em seu inciso II, alínea d, da Lei 8.666/93, em hipótese alguma, o fornecedor poderá paralisar o fornecimento.

5.2. A simples apresentação de notas fiscais de aquisição, por si só, não justificará a concessão de reequilíbrio contratual.

### 6. CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1. A despesa com as aquisições correrá à conta das dotações orçamentárias abaixo, relativas ao exercício de 2021 e suas correspondentes ao ano posterior:

Ficha	00372	
Órgão:	02	PREFEITURA MUNICIPAL
Unidade:	02.05	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Sub-Unidade:	02.05.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Funcional Programática:	10.302.1001.2024	SERVIÇOS/AÇÕES DE MANUT.ATIV. HOSP AMBU
Elemento da Despesa:	3.3.90.30.00	Material de Consumo
Fonte de Recurso:	1.02.00	Recursos Próprios - Saúde mínimo 15%
Ficha	00491	
Órgão:	02	PREFEITURA MUNICIPAL
Unidade:	02.06	SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTENCIA SOCIAL
Sub-Unidade:	02.06.04	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Funcional Programática:	08.244.0801.2997	MANUT ATIVIDADES FUNDO MUN.ASSIT.SOCIA
Elemento da Despesa:	3.3.90.30.00	Material de Consumo
Fonte de Recurso:	1.29.00	Transf. Rec.Fund Nacional A Social -FNAS
Ficha	00110	
Órgão:	02	PREFEITURA MUNICIPAL
Unidade:	02.04	SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPOR
Sub-Unidade:	02.04.01	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Funcional Programática:	12.306.1205.2095	MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR
Elemento da Despesa:	3.3.90.30.00	Material de Consumo
Fonte de Recurso:	1.47.00	Transferência do Salário - Educação
Ficha	00100	
Órgão:	02	PREFEITURA MUNICIPAL
Unidade:	02.04	SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPOR
Sub-Unidade:	02.04.01	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Funcional Programática:	12.122.1201.2078	MANUT COORD SUP SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
Elemento da Despesa:	3.3.90.30.00	Material de Consumo
Fonte de Recurso:	1.00.00	Recursos Ordinários
Ficha	00297	
Órgão:	02	PREFEITURA MUNICIPAL
Unidade:	02.05	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Sub-Unidade:	02.05.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Funcional Programática:	10.122.1002.2071	MANUT. ATIV. CONSELHO MUNICIPAL DE SAUD
Elemento da Despesa:	3.3.90.30.00	Material de Consumo
Fonte de Recurso:	1.02.00	Recursos Próprios - Saúde mínimo 15%
Ficha	00322	
Órgão:	02	PREFEITURA MUNICIPAL
Unidade:	02.05	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Sub-Unidade:	02.05.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Funcional Programática:	10.301.1001.2027	MANUTEÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMILIA
Elemento da Despesa:	3.3.90.30.00	Material de Consumo
Fonte de Recurso:	1.02.00	Recursos Próprios - Saúde mínimo 15%
Ficha	00384	
Órgão:	02	PREFEITURA MUNICIPAL
Unidade:	02.05	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Sub-Unidade:	02.05.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Funcional Programática:	10.302.1001.2304	MANUT ATIV. CAPS I
Elemento da Despesa:	3.3.90.30.00	Material de Consumo
Fonte de Recurso:	1.59.00	Transf. Rec SUS - Bloco Manut ASP
Ficha	00422	
Órgão:	02	PREFEITURA MUNICIPAL
Unidade:	02.05	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Sub-Unidade:	02.05.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Funcional Programática:	10.305.1003.2033	MANUT.PROGRAMA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGIC
Elemento da Despesa:	3.3.90.30.00	Material de Consumo
Fonte de Recurso:	1.02.00	Recursos Próprios - Saúde mínimo 15%

24	
Nº	Rubrica





## MUNICÍPIO DE PRESIDENTE OLEGÁRIO

Praça Dr. Castilho, 10 – Centro – CEP 38750-000 – CNPJ 18.602.060/0001-40  
Tel.: (34) 3811-1560 – [www.po.mg.gov.br](http://www.po.mg.gov.br) – [licitacao@po.mg.gov.br](mailto:licitacao@po.mg.gov.br)

Ficha	00481	
Órgão:	02	PREFEITURA MUNICIPAL
Unidade:	02.06	SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTENCIA SOCIAL
Sub-Unidade:	02.06.04	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Funcional Programatica:	08.244.0801.2138	MANUTENÇÃO DAS ATIVD. ABRIGO MUNICIPAL
Elemento da Despesa:	3.3.90.30.00	Material de Consumo
Fonte de Recurso:	1.00.00	Recursos Ordinários
Ficha	00513	
Órgão:	02	PREFEITURA MUNICIPAL
Unidade:	02.07	SEC. MUN. AGRICULT. PEC. E ABASTECIMENTO
Sub-Unidade:	02.07.01	COORD. SECRET. MUNIC. AGRICUL. PEC. E ABAST
Funcional Programatica:	11.331.1101.2026	MANUT. ATIVIDADES COZINHA COMUNITARIA
Elemento da Despesa:	3.3.90.30.00	Material de Consumo
Fonte de Recurso:	1.00.00	Recursos Ordinários
Ficha	00559	
Órgão:	02	PREFEITURA MUNICIPAL
Unidade:	02.08	SEC. MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
Sub-Unidade:	02.08.01	COORD. OBRAS, LIMPEZA PUBLI. E URBANISMO
Funcional Programatica:	04.122.1502.2044	MANUT. ATIVD. SECRET. OBRAS E SERV PÚB
Elemento da Despesa:	3.3.90.30.00	Material de Consumo
Fonte de Recurso:	1.00.00	Recursos Ordinários
Ficha	00625	
Órgão:	02	PREFEITURA MUNICIPAL
Unidade:	02.09	SEC. MUN. DE ESTRADAS E TRANSPORTES
Sub-Unidade:	02.09.01	COORD. SEC. MUN. DE ESTRADAS E TRANSPORT
Funcional Programatica:	04.122.0402.2049	MANUT. ATIV. SEC. ESTRADAS E TRANSPORTE
Elemento da Despesa:	3.3.90.30.00	Material de Consumo
Fonte de Recurso:	1.00.00	Recursos Ordinários

Ficha 252 Fonte de Recurso 1.00.00 - ATIV.PROM.DESENV.CULTURA

Ficha 281 Fonte de Recurso 1.00.00 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO TURISMO

Ficha 270 Fonte de Recurso 1.00.00 - MANUT DAS ATIVIDADES DA SEÇÃO DE ESPORTE

Ficha 594 Fonte de Recurso 1.00.00 - MANUT ATIVID DE LIMPEZA/USINA RECIC RES

1.1. Havendo necessidade, poderão ser acrescentadas novas dotações ao processo por meio de apostilamento de ficha.

### 7. CLAUSULA SETIMA – DO PRAZO

7.1. O prazo de validade desta ata de registro de preços será de **12 (doze) meses**, conforme o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666, de 1993, a contar da data de sua assinatura, findando em **29 de janeiro de 2022**.

7.2.

7.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

7.4. Os contratos decorrentes desta ata de registro de preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

### 8. CLÁUSULA OITAVA – DA EXECUÇÃO

8.1. O Licitante vencedor do certame se responsabiliza pelo fornecimento dos produtos, conforme objeto do presente Edital, que deverá ser entregue de forma parcelada ou total, obedecendo aos cronogramas determinados pela Secretaria solicitante, na cidade de Presidente Olegário, sem ônus para o Município.

8.2. A entrega não efetuada no prazo determinado pelo item anterior do edital, sujeitará a contratada as sanções administrativas previstas neste instrumento bem como as previstas em leis vigentes.

8.3. A entrega deverá ocorrer conforme transcrito na tabela abaixo:

25	
Nº	Rubrica

**MUNICÍPIO DE PRESIDENTE OLEGÁRIO**Praça Dr. Castilho, 10 – Centro – CEP 38750-000 – CNPJ 18.602.060/0001-40  
Tel.: (34) 3811-1560 – [www.po.mg.gov.br](http://www.po.mg.gov.br) – [licitacao@po.mg.gov.br](mailto:licitacao@po.mg.gov.br)

Solicitantes	Local de Entrega	Prazo
Secretaria de Educação	Praça Afonso de Sá, nº 197, Centro, Presidente Olegário - MG ou nas escolas conforme determinação da secretaria.	Na secretaria até 1 (um) dia após a solicitação, e nas escolas de segunda a sexta <i>(caso volte as aulas presenciais)</i> .
	Nas localidades de Ponte Firme, Bela Vista, Taboca e Santiago as entregas só ocorrerão se houver aulas presenciais e poderão ser feitas mediante aos ônibus escolares.	De segunda a sexta <i>(caso volte as aulas presenciais)</i> .
Secretaria de Saúde	<u>UBS's</u> : Os produtos deverão ser entregues, conforme determinação da Coordenação da Atenção Primária.	Conforme determinação da coordenação.
	<u>Hospital Municipal</u> : Praça José Batista Marra, SN, Centro, Presidente Olegário-MG.	<b>Pão Francês e Pão Doce:</b> Diariamente. <b>Biscoito e Suco:</b> Conforme determinação da coordenação.
	<u>CAPS</u> : Rua Saturnino Xavier Rosa, nº 661, Presidente Olegário-MG.	Conforme determinação da coordenação.
	<u>Secretaria Municipal de Saúde</u> : Praça Afonso de Sá, nº 10, Centro, Presidente Olegário – MG.	Conforme determinação da coordenação.
Secretaria de Obras e Serviços Públicos	Praça da Bandeira, nº 248, Centro, Presidente Olegário – MG.	<b>Pão Francês e Pão Doce:</b> De segunda a sexta.
Secretaria de Estradas e Transportes	Rua Ilídio Araújo, nº 459, Presidente Olegário – MG.	<b>Pão Francês:</b> De segunda a sexta, até as 06h30min.
Secretaria de Agricultura	<u>Cozinha Comunitária</u> : Av. Antônio Araújo, nº 865, Aeroporto, Presidente Olegário – MG.	<b>Pão Francês e Pão Doce:</b> De segunda a sexta, até as 04h00min.
	<u>Cafezinho Santiago</u> : Deverá ser entregue em sua respectiva localidade, sendo assim, o endereço deverá ser conforme determinação da Secretaria.	<b>Pão Sovado:</b> De segunda a sexta. <i>(Pão Francês e Pão Doce somente serão entregues em caso de retorno as aulas, pois poderão ser enviados pelo ônibus escolar.)</i>
	<u>Cafezinho São Pedro</u> : Deverá ser entregue em sua respectiva localidade, sendo assim, o endereço deverá ser conforme determinação da Secretaria.	<i>(Pão Francês e Pão Doce somente serão entregues em caso de retorno as aulas, pois</i>

26	m
Nº	Rubrica



**MUNICÍPIO DE PRESIDENTE OLEGÁRIO**

Praça Dr. Castilho, 10 – Centro – CEP 38750-000 – CNPJ 18.602.060/0001-40  
Tel.: (34) 3811-1560 – [www.po.mg.gov.br](http://www.po.mg.gov.br) – [licitacao@po.mg.gov.br](mailto:licitacao@po.mg.gov.br)

		<i>poderão ser enviados pelo ônibus escolar.)</i>
Secretaria de Assistência Social	<u>Abrigo Municipal</u> : Rua Januário Pinheiro, nº 134, Centro, Presidente Olegário.	<b>Pão Francês:</b> De segunda a sexta.
	<u>PAIF, CRAS e Bolsa Família</u> : Conforme endereço determinado pela secretaria.	Conforme determinação da coordenação

8.4. Os horários que não foram definidos na tabela descrita acima, deverão ser acordados entre a Secretaria e a empresa contratada.

8.5. No que tange ao pão francês, o mesmo deverá ser fresco e do dia.

8.6. Será de responsabilidade da empresa licitante vencedora a entrega dos produtos conforme especificado no edital e conforme proposta aceita. Não será admitida em hipótese alguma a entrega de produtos danificados, sob pena de suspensão do fornecimento e demais medidas legais. Para que esta determinação seja cumprida com rigor.

8.7. Os produtos, mesmo entregues e aceitos, ficarão sujeitos à substituição desde que comprovada a preexistência de defeitos, má-fé do fornecedor ou condições inadequadas de transporte, bem como alterações da estabilidade dentro do prazo de validade, que comprometam a integridade do produto.

8.8. A Prefeitura Municipal de Presidente Olegário - MG reserva-se no direito de não receber os produtos que estiverem em desacordo com as disposições apresentadas neste instrumento convocatório.

8.9. A não entrega, a entrega incompleta ou insatisfatória dos itens, além do descumprimento das cláusulas sujeitará à contratada as sanções administrativas previstas neste instrumento bem como as previstas em leis vigentes.

**9. CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES**

9.1. A recusa do adjudicatário em fornecer os produtos no prazo estabelecido pelo MUNICÍPIO, bem como o atraso, caracterizará descumprimento da obrigação assumida e permitirá a aplicação das seguintes sanções pelo MUNICÍPIO:

9.1.1. advertência, que será aplicada sempre por escrito;

9.1.2. multas;

9.1.3. suspensão temporária do direito de licitar com o Município de Presidente Olegário;

9.1.4. indenização ao MUNICÍPIO da diferença de custo para aquisição dos produtos de outro licitante;

9.1.5. declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, no prazo não superior a cinco anos.

9.2. Será aplicada multa a razão de 0,3% (três décimos por cento) sobre o valor total do fornecimento, por dia de atraso na inexecução do contrato;

9.3. Será aplicada multa a razão de 3,0% (três por cento) sobre o valor total do fornecimento, por inexecução parcial das obrigações contratuais;

9.4. O valor máximo das multas não poderá exceder, cumulativamente, a 10% (dez por cento) do valor da aquisição;

9.5. As sanções previstas neste capítulo poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração, facultada ampla defesa ao LICITANTE, no prazo de cinco dias úteis a contar da

intimação do ato;

9.6. Extensão das penalidades:

9.6.1. A sanção de suspensão de participar em licitação e contratar com a Administração

27	
Nº	Rubrica



## MUNICÍPIO DE PRESIDENTE OLEGÁRIO

Praça Dr. Castilho, 10 – Centro – CEP 38750-000 – CNPJ 18.602.060/0001-40  
Tel.: (34) 3811-1560 – [www.po.mg.gov.br](http://www.po.mg.gov.br) – [licitacao@po.mg.gov.br](mailto:licitacao@po.mg.gov.br)

Pública poderá ser também aplicada àqueles que:

- a) retardarem a execução do pregão;
- b) demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração;
- c) fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal.

### 10. CLÁUSULA DÉCIMA – DO REGISTRO DE PREÇOS

10.1. O registro do fornecedor será cancelado quando:

10.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços.

10.1.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.

10.1.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado.

10.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

10.2 - O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

10.2.1 - Por razão de interesse público ou a pedido do fornecedor.

### 11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO

11.1. Fica eleito o foro da Comarca de Presidente Olegário – MG, como único competente para dirimir as dúvidas ou controvérsias resultantes da interpretação desta ata, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim ajustadas, as partes, com as testemunhas abaixo, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Presidente Olegário/MG, 29 de janeiro de 2021.

## MUNICÍPIO DE PRESIDENTE OLEGÁRIO

Rhenys da Silva Cambraia

**Secretaria Municipal de Saúde;**  
Douglas Henrique da Silva Cambraia

**Secretaria Municipal de Educação, Cultura,  
Desportos e Turismo**  
Nilda Maria de Sousa Borges

**Secretaria Municipal de Assistência Social**  
Guilherme Alves e Silva

**Secretaria Municipal de Obras e Serviços  
Públicos**  
Gilmar Caetano da Silva

**Secretaria Municipal de Estradas e  
Transportes**  
Helio Rosa Maria Da Natividade

**Secretaria Municipal de Agricultura,  
Pecuária, Abastecimento e Meio Ambiente**  
Julio dos Reis Pereira

## PANIFICADORA E LANCHONETE KI PAO LTDA

Abadia Tavares De Andrade Sousa

TESTEMUNHAS:

I -

Angélica Emi Moriyama CPF.: 675.969.676-04

28	m
Nº	Rubrica





**MUNICÍPIO DE PRESIDENTE OLEGÁRIO**

Praça Dr. Castilho, 10 – Centro – CEP 38750-000 – CNPJ 18.602.060/0001-40  
Tel.: (34) 3811-1560 – [www.po.mg.gov.br](http://www.po.mg.gov.br) – [licitacao@po.mg.gov.br](mailto:licitacao@po.mg.gov.br)

II - \_\_\_\_\_  
Luciana Cesária da Silva Souza CPF.: 058.953.666-43

29	
Nº	Rubrica

## **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 075/2021**

Aos 07 dias do mês de abril do ano de Dois Mil e Vinte e Um, o MUNICÍPIO DE CONFRESA, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Av. Centro Oeste nº 286, Centro, Confresa - MT, devidamente inscrita no C.N.P.J./MF, sob o nº 37.464.716/0001-50, neste ato representado, na forma de sua Lei Orgânica, pelo Prefeito Municipal o **Sr. Ronio Condão Barros Milhomem**, brasileiro, casado, médico, residente e domiciliado na Avenida Ayrton Senna da Silva, nº 133 – Centro, nesta cidade, portador da Carteira de Identidade RG n. 0875190-0 SSP-MT e inscrito no CPF sob o n. 535.561.191-53 a seguir denominada simplesmente ÓRGÃO GERENCIADOR, institui a presente Ata de Registro de Preços (ARP), decorrente da licitação **Processo Licitatório nº 22/2021** na modalidade **Pregão Presencial nº 10/2021** da Prefeitura Municipal de Confresa-MT, **HOMOLOGADO EM 07/04/2021**, cujo objetivo é a eventual e futura **PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS DE PADARIA, ATENDENDO AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, JUNTO AO MUNICÍPIO DE CONFRESA - MT**, junto ao município de Confresa - MT, a qual se constitui em documento vinculativo e obrigacional às partes, conforme o disposto no art. 15 da Lei nº 8.666/93, regulamentado pelo Decreto Municipal nº26 e 27/2009, de 29 de Maio de 2009, segundo as cláusulas e condições seguintes:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para o registro de preços referente a eventual e futura **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS DE PADARIA, ATENDENDO AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, JUNTO AO MUNICÍPIO DE CONFRESA - MT**.

### **CLÁUSULA SEGUNDA – DOS ÓRGÃOS INTEGRANTES**

Integra a presente ARP a PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA, localizada na Av. Centro Oeste, nº 286, Centro, em Confresa - MT, na qualidade de **ÓRGÃO GERENCIADOR**;

Parágrafo único – qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal poderá solicitar a utilização da presente ARP, independentemente da participação ou não na licitação em epígrafe.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR**

O ÓRGÃO GERENCIADOR, através da Seção de Licitação e Contratos, obriga-se a:

- a) gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, os nomes dos fornecedores, os preços, os quantitativos disponíveis e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;
- b) convocar os particulares via fax, telefone ou e-mail, para assinatura da ARP e retirada da nota de empenho;
- c) observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;

30	20
Nº	Rubrica



- d) conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades;
- e) realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços;
- f) consultar os fornecedores registrados (observada a ordem de classificação) quanto ao interesse em fornecimento dos serviços a outros órgãos da Administração Pública que externem a intenção de utilizar a presente ARP;
- g) comunicar aos gestores dos órgãos participantes possíveis alterações ocorridas na presente ARP;
- h) coordenar a qualificação mínima dos respectivos gestores dos órgãos participantes;
- i) acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação, na presente ARP.

#### **CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO PARTICIPANTE E NÃO PARTICIPANTE**

O ÓRGÃO PARTICIPANTE e o ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE, através de gestor próprio indicado, obrigam-se a:

- a) tomar conhecimento da presente ARP, inclusive às respectivas alterações, para fins de utilização de forma correta da mesma;
- b) consultar, previamente, o ÓRGÃO GERENCIADOR objetivando a obtenção das informações necessárias à aquisição pretendida;
- c) verificar a conformidade das condições registradas na presente ARP junto ao mercado local, informando ao ÓRGÃO GERENCIADOR, eventuais desvantagens verificadas;
- d) encaminhar ao ÓRGÃO GERENCIADOR a respectiva nota de empenho;
- e) enviar, no prazo máximo de **05 (cinco) dias** úteis, as informações sobre a contratação efetivamente realizada;
- f) acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações contidas no edital da licitação e na presente ARP, informando ao ÓRGÃO GERENCIADOR qualquer irregularidade ou inadimplemento do particular.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR**

O FORNECEDOR obriga-se a:

- a) assinar a ARP, retirar a respectiva nota de empenho e assinar o contrato no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da convocação, no que couber;
- b) informar, no prazo máximo de 01 (um) dia, quanto à aceitação ou não do fornecimento a outro órgão da Administração Pública (não participante) que venha a manifestar o interesse de utilizar a presente ARP;
- c) realizar os serviços solicitados nos prazos estabelecidos e conforme autorização de fornecimento, conforme solicitado no edital;
- d) realizar os serviços conforme especificações e preços registrados na presente ARP;
- e) realizar os serviços solicitados no respectivo endereço do órgão participante ou não participante da presente ARP, sem nenhum ônus adicional ao Município de Confresa;
- f) providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR referentes às condições firmadas na presente ARP;
- g) fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
- h) prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data

31

--	--



da assinatura da presente ARP;

i) ressarcir os eventuais prejuízos causados ao órgão gerenciador e participantes e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;

j) pagar, pontualmente, os fornecedores e cumprir com as obrigações fiscais, relativos aos materiais entregues, com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;

### CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de até um ano, a contar da data da sua assinatura, vigorando até o dia 07 de abril de **2022**.

### CLÁUSULA SÉTIMA – DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços, as quantidades, o fornecedor e as especificações dos serviços/produtos registrados nesta Ata encontram-se indicados nos quadros abaixo, observando-se a ordem de classificação obtida no certame licitatório:

**EMPRESA: E DOS FIAIS**

**CNPJ: 23.860.089/0001-61**

**END: AVENIDA 29 DE JULHO, JARDIM PLANALTO CEP:78.652-000**

**MUNICÍPIO DE CONFRESA – MT**

**FONE: (66) 98425-3294**

**REPRESENTANTE LEGAL: EVERTON DOS SANTOS FIAIS**

**Vencedora dos itens, 01,02,03,04,05,06,07 e 08 no valor global de R\$ 257.742,20**  
(Duzentos e cinquenta e sete Mil, Setecentos e quarenta e dois Reais e vinte centavos).

Especificação - Valor Unitário - Quantidade

ITEN	COD. BETHA	COD. TCE	DESCRIÇÃO	UNI	QTD	V. UNI	V. TOTAL
1	127	00012677	ENROLADINHO DE QUEIJO	KG	1.140	24,99	R\$ 28.488,60
2	133122115	0007383	ENROLADINHO DE SALSICHA	KG	150	25,00	R\$ 3.750,00
3	130	167679-2	PÃO DE FORMA: MASSA LEVE, FARINHA DE TRIGO/FERMENTO/SAL	KG	520	13,50	R\$ 7.020,00
4	126	00012676	PÃO DE QUEIJO: FABRICADO COM MATÉRIA PRIMA DE PRIMEIRA	KG	1.540	23,99	R\$ 36.944,60
5	125	181825-2	PÃO DOCE: TIPO HOT DOG, PESO DE 50G CADA UNIDADE, PREPARADO	KG	4.730	15,50	R\$ 73.315,00
6	124	168348-9	PÃO FRANCÊS: PESO 50G. FORMATO FUSIFORME COM ADIÇÃO DE SAL	KG	7.160	13,65	R\$ 97.734,00
7	129	0000695	PÃO PARA "CACHORRO QUENTE" DE 40G DE BOA QUALIDADE COM MIOLO	KG	140	13,50	R\$ 1.890,00
8	123	00012680	ROSQUINHA: ASSADA COM COCO E LEITE CONDENSADO DE BOA	KG	500	17,20	R\$ 8.600,00
						<b>VALOR TOTAL</b>	<b>R\$ 257.742,20</b>

### CLÁUSULA OITAVA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até **30 (trinta)** dias condicionado à prestação do serviço e apresentação da Nota Fiscal/Fatura. Para tanto, o FORNECEDOR deverá apresentar Nota

32	
Nº	Rubrica



Fiscal/Fatura à qual deverá ser atestada pelo setor de compras, ou outro servidor formalmente designado;

Parágrafo primeiro – o pagamento só se efetivará depois de confirmada a situação de regularidade fiscal para com a seguridade social (INSS), com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e com a Fazenda Federal através da Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União; com a Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa de débitos.

Parágrafo segundo – o pagamento será condicionado ao cumprimento das obrigações fixadas na presente ARP.

## CLÁUSULA NONA – DA DOTAÇÃO

**ÓRGÃO: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**UNID: 04 – ENSINO FUNDAMENTAL**

**PROJ. ATIV.: 2.042 - MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO**

**CÓD RED: 269 - MATERIAL DE CONSUMO**

**FONTE: 0000 – RECURSOS ORDINÁRIOS**

**ELEMENTO: 3.3.90.30.00.00.00.00**

ITEN	COD. BETHA	COD. TCE	DESCRIÇÃO	UNI	QTD	V. UNI	V. TOTAL
5	125	181825-2	PÃO DOCE: TIPO HOT DOG, PESO DE 50G CADA UNIDADE, PREPARADO	KG	2000	15,50	R\$ 31.000,00
6	124	168348-9	PÃO FRANCÊS: PESO 50G. FORMATO FUSIFORME COM ADIÇÃO DE SAL	KG	2000	13,65	R\$ 27.300,00

**ÓRGÃO: 03 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

**UNID: 01 – GESTÃO ADMINISTRATIVA**

**PROJ. ATIV.: 2.007 - MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A SEC. DE ADMINISTRAÇÃO**

**CÓD RED: 37 - MATERIAL DE CONSUMO**

**FONTE: 0000 – RECURSOS ORDINÁRIOS**

**ELEMENTO: 3.3.90.30.00.00.00.00**

ITEN	COD. BETHA	COD. TCE	DESCRIÇÃO	UNI	QTD	V. UNI	V. TOTAL
1	127	00012677	ENROLADINHO DE QUEIJO	KG	10	24,99	R\$ 249,90
2	133122115	0007383	ENROLADINHO DE SALSICHA	KG	10	25,00	R\$ 250,00
6	124	168348-9	PÃO FRANCÊS: PESO 50G. FORMATO FUSIFORME COM ADIÇÃO DE SAL	KG	30	13,65	R\$ 409,50

**ÓRGÃO: 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO, OBRAS E SERV. PÚBLICOS**

**UNID: 02 - URBANISMO**

**PROJ. ATIV.: 2.052 - MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM O SETOR DE URBANIZAÇÃO**

**CÓD RED: 1235 - MATERIAL DE CONSUMO**

**FONTE: 0000 – RECURSOS ORDINÁRIOS**

**ELEMENTO: 3.3.90.30.00.00.00.00**

ITEN	COD. BETHA	COD. TCE	DESCRIÇÃO	UNI	QTD	V. UNI	V. TOTAL
6	124	168348-9	PÃO FRANCÊS: PESO 50G. FORMATO FUSIFORME COM ADIÇÃO DE SAL	KG	720	13,65	R\$ 9.828,00

37	2
Nº	Rubrica



**ÓRGÃO: 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA**

**UNID: 01 - GABINETE DO SECRETÁRIO**

**PROJ. ATIV.: 2.038 - MANUTENÇÃO AQUIS. E ENC. COM DIFUSÃO CULTURAL**

**CÓD RED: 1944 - MATERIAL DE CONSUMO**

**FONTE: 0000 - RECURSOS ORDINÁRIOS**

**ELEMENTO: 3.3.90.30.00.00.00.00**

ITEN	COD. BETHA	COD. TCE	DESCRIÇÃO	UNI	QTD	V. UNI	V. TOTAL
1	127	00012677	ENROLADINHO DE QUEIJO	KG	50	24,99	R\$ 1.249,50
2	133122115	0007383	ENROLADINHO DE SALSICHA	KG	50	25,00	R\$ 1.250,00
3	130	167679-2	PÃO DE FORMA: MASSA LEVE, FARINHA DE TRIGO/FERMENTO/SAL	KG	30	13,50	R\$ 405,00
4	126	00012676	PÃO DE QUEIJO: FABRICADO COM MATÉRIA PRIMA DE PRIMEIRA	KG	30	23,99	R\$ 719,70
5	125	181825-2	PÃO DOCE: TIPO HOT DOG, PESO DE 50G CADA UNIDADE, PREPARADO	KG	50	15,50	R\$ 775,00
6	124	168348-9	PÃO FRANCÊS: PESO 50G. FORMATO FUSIFORME COM ADIÇÃO DE SAL	KG	50	13,65	R\$ 682,50
7	129	0000695	PÃO PARA "CACHORRO QUENTE" DE 40G DE BOA QUALIDADE COM MIOLO	KG	50	13,50	R\$ 675,00
8	123	00012680	ROSQUINHA: ASSADA COM COCO E LEITE CONDENSADO DE BOA	KG	50	17,20	R\$ 860,00

**ÓRGÃO: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**UNID: 03 - GESTÃO EM SAÚDE**

**PROJ. ATIV.: 2.029 - MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A GESTÃO EM SAÚDE**

**CÓD RED: 501 - MATERIAL DE CONSUMO**

**FONTE: 002 - RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERENCIA DE IMPOSTOS**

**ELEMENTO: 3.3.90.30.00.00.00.00**

ITEN	COD. BETHA	COD. TCE	DESCRIÇÃO	UNI	QTD	V. UNI	V. TOTAL
1	127	00012677	ENROLADINHO DE QUEIJO	KG	20	24,99	R\$ 499,80
2	133122115	0007383	ENROLADINHO DE SALSICHA	KG	20	25,00	R\$ 500,00
4	126	00012676	PÃO DE QUEIJO: FABRICADO COM MATÉRIA PRIMA DE PRIMEIRA	KG	20	23,99	R\$ 479,80
5	125	181825-2	PÃO DOCE: TIPO HOT DOG, PESO DE 50G CADA UNIDADE, PREPARADO	KG	15	15,50	R\$ 232,50
6	124	168348-9	PÃO FRANCÊS: PESO 50G. FORMATO FUSIFORME COM ADIÇÃO DE SAL	KG	135	13,65	R\$ 1.842,75
8	123	00012680	ROSQUINHA: ASSADA COM COCO E LEITE CONDENSADO DE BOA	KG	15	17,20	R\$ 258,00

**ÓRGÃO: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**UNID: 04 - ATENÇÃO BÁSICA**

**PROJ. ATIV.: 2.014 - MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM AS UBS**

**CÓD RED: 588 - MATERIAL DE CONSUMO**

**FONTE: 46**

**CÓD RED: 587 - MATERIAL DE CONSUMO**

**FONTE: 42**

**ELEMENTO: 3.3.90.30.00.00.00.00**

34	
Nº	Rubrica



ITEN	COD. BETHA	COD. TCE	DESCRIÇÃO	UNI	QTD	V. UNI	V. TOTAL
1	127	00012677	ENROLADINHO DE QUEIJO	KG	40	24,99	R\$ 999,60
2	133122115	0007383	ENROLADINHO DE SALSICHA	KG	40	25,00	R\$ 1.000,00
4	126	00012676	PÃO DE QUEIJO: FABRICADO COM MATÉRIA PRIMA DE PRIMEIRA	KG	40	23,99	R\$ 959,60
5	125	181825-2	PÃO DOCE: TIPO HOT DOG, PESO DE 50G CADA UNIDADE, PREPARADO	KG	35	15,50	R\$ 542,50
6	124	168348-9	PÃO FRANCÊS: PESO 50G. FORMATO FUSIFORME COM ADIÇÃO DE SAL	KG	200	13,65	R\$ 2.730,00
8	123	00012680	ROSQUINHA: ASSADA COM COCO E LEITE CONDENSADO DE BOA	KG	30	17,20	R\$ 516,00

**ÓRGÃO: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**UNID: 06 - MAC -MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE**  
**PROJ. ATIV.: 2.022 - MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM O CAPS**  
**CÓD RED: 960 - MATERIAL DE CONSUMO**  
**FONTE: 42**  
**CÓD RED: 961 - MATERIAL DE CONSUMO**  
**FONTE: 46**  
**CÓD RED: 894 - MATERIAL DE CONSUMO**  
**FONTE: 42**  
**ELEMENTO: 3.3.90.30.00.00.00.00**

ITEN	COD. BETHA	COD. TCE	DESCRIÇÃO	UNI	QTD	V. UNI	V. TOTAL
1	127	00012677	ENROLADINHO DE QUEIJO	KG	820	24,99	R\$ 20.491,80
2	133122115	0007383	ENROLADINHO DE SALSICHA	KG	20	25,00	R\$ 500,00
4	126	00012676	PÃO DE QUEIJO: FABRICADO COM MATÉRIA PRIMA DE PRIMEIRA	KG	1.120	23,99	R\$ 26.868,80
5	125	181825-2	PÃO DOCE: TIPO HOT DOG, PESO DE 50G CADA UNIDADE, PREPARADO	KG	2.025	15,50	R\$ 31.387,50
6	124	168348-9	PÃO FRANCÊS: PESO 50G. FORMATO FUSIFORME COM ADIÇÃO DE SAL	KG	3.135	13,65	R\$ 42.792,75
8	123	00012680	ROSQUINHA: ASSADA COM COCO E LEITE CONDENSADO DE BOA	KG	30	17,20	R\$ 516,00

**ÓRGÃO: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**UNID: 07 - VISA**  
**PROJ. ATIV.: 2.026 - MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM O SAE/CTA**  
**CÓD RED: 1078 - MATERIAL DE CONSUMO**  
**FONTE: 0046**  
**ELEMENTO: 3.3.90.30.00.00.00.00**

ITEN	COD. BETHA	COD. TCE	DESCRIÇÃO	UNI	QTD	V. UNI	V. TOTAL
1	127	00012677	ENROLADINHO DE QUEIJO	KG	10	24,99	R\$ 249,90
2	133122115	0007383	ENROLADINHO DE SALSICHA	KG	10	25,00	R\$ 250,00
4	126	00012676	PÃO DE QUEIJO: FABRICADO COM MATÉRIA PRIMA DE PRIMEIRA	KG	10	23,99	R\$ 239,90
5	125	181825-2	PÃO DOCE: TIPO HOT DOG, PESO DE 50G CADA UNIDADE, PREPARADO	KG	15	15,50	R\$ 232,50



6	124	168348-9	PÃO FRANCÊS: PESO 50G. FORMATO FUSIFORME COM ADIÇÃO DE SAL	KG	30	13,65	R\$ 409,50
8	123	00012680	ROSQUINHA: ASSADA COM COCO E LEITE CONDENSADO DE BOA	KG	15	17,20	R\$ 258,00

**ÓRGÃO: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA**  
**UNID: 01 - SECRETARIA DE AGRICULTURA**  
**PROJ. ATIV.: 2.050 - MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A SEC. DE AGRICULTURA**  
**CÓD RED: 1616 - MATERIAL DE CONSUMO**  
**FONTE: 0000**  
**ELEMENTO: 3.3.90.30.00.00.00.00**

ITEN	COD. BETHA	COD. TCE	DESCRIÇÃO	UNI	QTD	V. UNI	V. TOTAL
4	126	00012676	PÃO DE QUEIJO: FABRICADO COM MATÉRIA PRIMA DE PRIMEIRA	KG	100	23,99	R\$ 2.399,00
6	124	168348-9	PÃO FRANCÊS: PESO 50G. FORMATO FUSIFORME COM ADIÇÃO DE SAL	KG	150	13,65	R\$ 2.047,50
7	129	0000695	PÃO PARA "CACHORRO QUENTE" DE 40G DE BOA QUALIDADE COM MIOLO	KG	90	13,50	R\$ 1.215,00

**ÓRGÃO: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**UNID: 05 - FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**PROJ. ATIV.: 2.117 - MANUTENÇÃO E ENC. COM O PROGRAMA COFINANCIAMENTO**  
**CÓD RED: 1755 - MATERIAL DE CONSUMO**  
**FONTE: 43**  
**ELEMENTO: 3.3.90.30.00.00.00.00**

ITEN	COD. BETHA	COD. TCE	DESCRIÇÃO	UNI	QTD	V. UNI	V. TOTAL
3	130	167679-2	PÃO DE FORMA: MASSA LEVE, FARINHA DE TRIGO/FERMENTO/SAL	KG	80	13,50	R\$ 1.080,00
4	126	00012676	PÃO DE QUEIJO: FABRICADO COM MATÉRIA PRIMA DE PRIMEIRA	KG	40	23,99	R\$ 959,60
5	125	181825-2	PÃO DOCE: TIPO HOT DOG, PESO DE 50G CADA UNIDADE, PREPARADO	KG	80	15,50	R\$ 1.240,00
6	124	168348-9	PÃO FRANCÊS: PESO 50G. FORMATO FUSIFORME COM ADIÇÃO DE SAL	KG	80	13,65	R\$ 1.092,00
8	123	00012680	ROSQUINHA: ASSADA COM COCO E LEITE CONDENSADO DE BOA	KG	150	17,20	R\$ 2.580,00

**ÓRGÃO: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**UNID: 05 - FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**PROJ. ATIV.: 2.075 - MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM O PAEFI**  
**CÓD RED: 1718 - MATERIAL DE CONSUMO**  
**FONTE: 29 - RECURSO FEDERAL**  
**ELEMENTO: 3.3.90.30.00.00.00.00**

ITEN	COD. BETHA	COD. TCE	DESCRIÇÃO	UNI	QTD	V. UNI	V. TOTAL
1	127	00012677	ENROLADINHO DE QUEIJO	KG	40	24,99	R\$ 999,60
3	130	167679-2	PÃO DE FORMA: MASSA LEVE, FARINHA DE TRIGO/FERMENTO/SAL	KG	80	13,50	R\$ 1.080,00

36  
Nº  
Rubrica



4	126	00012676	PÃO DE QUEIJO: FABRICADO COM MATÉRIA PRIMA DE PRIMEIRA	KG	40	23,99	R\$ 959,60
5	125	181825-2	PÃO DOCE: TIPO HOT DOG, PESO DE 50G CADA UNIDADE, PREPARADO	KG	80	15,50	R\$ 1.240,00
6	124	168348-9	PÃO FRANCÊS: PESO 50G. FORMATO FUSIFORME COM ADIÇÃO DE SAL	KG	80	13,65	R\$ 1.092,00
8	123	00012680	ROSQUINHA: ASSADA COM COCO E LEITE CONDENSADO DE BOA	KG	40	17,20	R\$ 688,00

**ÓRGÃO: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**UNID: 09 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA**

**PROJ. ATIV.: 2.121 - MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM O CRAS**

**CÓD RED: 1895 - MATERIAL DE CONSUMO**

**FONTE: 29 - RECURSO FEDERAL**

**ELEMENTO: 3.3.90.30.00.00.00.00**

ITEN	COD. BETHA	COD. TCE	DESCRIÇÃO	UNI	QTD	V. UNI	V. TOTAL
1	127	00012677	ENROLADINHO DE QUEIJO	KG	50	24,99	R\$ 1.249,50
3	130	167679-2	PÃO DE FORMA: MASSA LEVE, FARINHA DE TRIGO/FERMENTO/SAL	KG	80	13,50	R\$ 1.080,00
4	126	00012676	PÃO DE QUEIJO: FABRICADO COM MATÉRIA PRIMA DE PRIMEIRA	KG	40	23,99	R\$ 959,60
5	125	181825-2	PÃO DOCE: TIPO HOT DOG, PESO DE 50G CADA UNIDADE, PREPARADO	KG	80	15,50	R\$ 1.240,00
6	124	168348-9	PÃO FRANCÊS: PESO 50G. FORMATO FUSIFORME COM ADIÇÃO DE SAL	KG	50	13,65	R\$ 682,50
8	123	00012680	ROSQUINHA: ASSADA COM COCO E LEITE CONDENSADO DE BOA	KG	70	17,20	R\$ 1.204,00

**ÓRGÃO: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**UNID: 05 - FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**PROJ. ATIV.: 2.072 - MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM SCFV**

**CÓD RED: 1712 - MATERIAL DE CONSUMO**

**FONTE: 29 - RECURSO FEDERAL**

**ELEMENTO: 3.3.90.30.00.00.00.00**

ITEN	COD. BETHA	COD. TCE	DESCRIÇÃO	UNI	QTD	V. UNI	V. TOTAL
1	127	00012677	ENROLADINHO DE QUEIJO	KG	100	24,99	R\$ 2.499,00
3	130	167679-2	PÃO DE FORMA: MASSA LEVE, FARINHA DE TRIGO/FERMENTO/SAL	KG	250	13,50	R\$ 3.375,00
4	126	00012676	PÃO DE QUEIJO: FABRICADO COM MATÉRIA PRIMA DE PRIMEIRA	KG	100	23,99	R\$ 2.399,00
5	125	181825-2	PÃO DOCE: TIPO HOT DOG, PESO DE 50G CADA UNIDADE, PREPARADO	KG	350	15,50	R\$ 5.425,00
6	124	168348-9	PÃO FRANCÊS: PESO 50G. FORMATO FUSIFORME COM ADIÇÃO DE SAL	KG	500	13,65	R\$ 682,50
8	123	00012680	ROSQUINHA: ASSADA COM COCO E LEITE CONDENSADO DE BOA	KG	100	17,20	R\$ 1.720,00

**CLÁUSULA DÉCIMA – DA CONDIÇÃO ESPECÍFICA**

A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga o ÓRGÃO GERENCIADOR, nem

37  
Nº Rubrica



o ÓRGÃO PARTICIPANTE, se for o caso, a firmar as futuras aquisições, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, em caso de igualdade de condições, a preferência.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA PUBLICIDADE**

Os preços, os quantitativos, os fornecedores e as especificações resumidas dos objetos, como também as possíveis alterações da presente ARP, serão publicadas no Diário Oficial do Município, na forma de extrato, em conformidade com o disposto no parágrafo único do artigo 61 da Lei nº 8.666/93.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO CRITERIO DE REAJUSTE**

O preço da presente contratação será fixo e irrevogável

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – POSSIBILIDADE DE SUPRESSÕES E/OU ACRESCIMOS**

A empresa contratada obrigará-se a aceitar, nas mesmas condições estabelecidas no Edital/contrato, os acréscimos e/ou supressões que se fizerem necessários nos serviços, em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial contratado atualizado, nos termos do art. 65, § 1º da Lei 8.666/1993.

As supressões e/ou acréscimos não poderão exceder os limites acima mencionados, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes, com fulcro no art. 65, § 2º, da Lei 8.666/1993.

As supressões e/ou acréscimos referenciados serão considerados formalizados mediante assinatura de Termo de Aditamento Contratual.


#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR-**

O FORNECEDOR terá seu registro cancelado nos seguintes casos:

I – Por iniciativa da Administração, quando:

- a) não cumprir as exigências do instrumento convocatório da licitação supracitada e as condições da presente ARP;
- b) recusarem-se a retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;
- c) der causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;
- d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativa ao presente Registro de Preços;
- e) não manutenção das condições de habilitação e compatibilidade;
- f) não aceitar a redução dos preços registrados, nas hipóteses previstas na legislação;
- g) em razões de interesse público, devidamente justificadas.

II – Por iniciativa do próprio FORNECEDOR, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade de cumprimento das exigências insertas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual;

38	
Nº	Rubrica



Parágrafo único – o cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado do Prefeito Municipal, gestor do ÓRGÃO GERENCIADOR.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS PENALIDADES

**15.1** Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta e do Município de CONFRESA /MT pelo prazo de até 05 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002.

**15.2** Pela inexecução total ou parcial da ATA DE REGISTRO DE PREÇO ou pelo atraso injustificado na execução da ATA DE REGISTRO DE PREÇO sujeitará o contratado à multa de mora, na forma prevista no Art. 86 e Art. 87 da Lei nº. 8.666/93; a Administração poderá garantir a prévia defesa, aplicar ao Contratado as seguintes sanções:

**I** - Advertência;

**II** - Multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou na ATA DE REGISTRO DE PREÇO; neste caso a Contratante aplicará a MULTA CONTRATUAL correspondente a:

**a)** 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso no prazo de execução dos serviços, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplida;

O atraso para efeito de cálculo, mencionado no item anterior será contado em dias corridos, a partir do 1º dia útil subsequente ao término do prazo ajustado em até 20 (vinte) dias;

**b)** 20% (vinte por cento) sobre o valor da Ordem de Serviço/Empenho, pelo descumprimento de qualquer cláusula contratual exceto prazo de execução;

**c)** 10% (dez por cento) sobre o valor constante da ATA DE REGISTRO DE PREÇO, pela inexecução total do objeto, sem prejuízo das outras sanções cabíveis;

**d)** A multa será descontada dos créditos constantes da Fatura, ou outra forma de cobrança Administrativa ou Judicial.

**III** - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

**IV** - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

**15.3** - Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso dos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização da execução dos Serviços será exercida pelos servidores credenciados, nomeado mediante **Portaria Municipal nº 079/2021**, independentemente de qualquer outra supervisão, assessoramento e/ou acompanhamento do objeto que venha a ser determinado pelo FORNECEDOR, o seu exclusivo juízo:

FISCAL DE CONTRATO				
SECRETARIAS	FISCAL	SUPLENTE	LOCAL	GESTOR

39 Nº	[assinatura] Rubrica
----------	-------------------------



OBRAS	IRENE GUEDES DA SILVA	WALTER RAMOS TELES		
ADMINISTRAÇÃO	FERNANDA FRANCISCA DOS SANTOS MACHADO	MARIA APARECIDA ROCHA	-	-
ASSISTENCIA SOCIAL	DENILSON ALVES FARIAS		PAEFI	GILMAR BARBARESCO
	MARIA DE JESUS BARBOSA SETUBA	LORENA CARVALHO SOUSA SILVA	CRAS SCFV	
	ISMENYA MEIRE DA S. ALVES	DOMINGAS REGES DE LIMA	COFINANCIAMENTO	
EDUCAÇÃO	NICEIA GONÇALVES DE MELO FRANCO	ANA LAURA MARCHI		
CULTURA	DJALMA RORIZ MAEIRO DE SOUZA			
AGRICULTURA	JUNIOR MACIEL LINS	EDIVALDO SOARES SILVA		
SAÚDE	LUANA LEÃO	ELIANE OLIVEIRA DE ARAÚJO ALVES		ELAINE DA SILVA

#### CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA– DA DOCUMENTAÇÃO

A presente Ata de Registro de Preços vincula-se às disposições contidas nos documentos a seguir especificados, cujos teores são conhecidos e acatados pelas partes:

- Edital do **Pregão Presencial Nº 10/2021** e anexos;
- Proposta Comercial da FORNECEDORA.

#### CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO FORO

Para dirimir as questões decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, fica eleito o foro da Comarca de Porto Alegre do Norte-MT, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

**RONIO CONDÃO BARROS MILHOMEM**  
Prefeito Municipal

**E. DOS FIAIS**  
CNPJ: 23.860.089/0001-61  
Representante Legal: **Everton dos Santos Fiais**  
CPF: 003.865.781-33

40	<i>m</i>
Nº	Rubrica





PREFEITURA DE  
**LAGO DA PEDRA**  
GOVERNO DO POVO

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Processo nº: 096/2021

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 012/2021

Registro de Preços nº 011/2021

Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM

**Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DE PANIFICAÇÃO (PÃO FRANCÊS, PÃO DOCE, PÃO DE QUEIJO, BOLOS, ROCAMBOLES, CACHORRO QUENTE E PIZZA) PARA FORNECIMENTO PARCELADO, COM ENTREGAS DIÁRIAS, CONFORME QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES PARA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE LAGO DA PEDRA

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2021**

**VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.**

Ao(s) 15 dia(s) do mês de junho de 2021, na sede da Prefeitura Municipal de Lago da Pedra-MA, situada à Rua Mendes Fonseca, 222 - Centro, neste ato representada por sua Secretária de Administração e serviços públicos, a Senhora MARIA RAIMUNDA LOPES MOTA, brasileira, inscrita no CPF (MF) sob n.º 254.057.803-91, nos termos do art. 15 da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores, Lei nº 10.520 de 17 de Julho de 2002, Lei Complementar nº 123 de 14 de Dezembro de 2006, Lei Complementar nº 147 de 07 de Agosto de 2014, Decreto Municipal nº 012 de 13 de março de 2017, que regulamenta o sistema de Registro de Preços previsto no art. 15 da Lei 8666/93, e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico para **Registro de Preços nº 011/2021**, por deliberação do Pregoeiro e Comissão de Apoio, Ata de Julgamento de Preços, e homologada pela Secretária de Administração e serviços Públicos, **RESOLVE** Registrar Preços para futura e eventual : **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DE PANIFICAÇÃO (PÃO FRANCÊS, PÃO DOCE, PÃO DE QUEIJO, BOLOS, ROCAMBOLES, CACHORRO QUENTE E PIZZA) PARA FORNECIMENTO PARCELADO, COM ENTREGAS DIÁRIAS, CONFORME QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES PARA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE LAGO DA PEDRA**, com as especificações, os quantitativos e os preços de referência, conforme especificações e condições constantes deste Edital e seus anexos, conforme especificado no Anexo I deste Edital:

**DADOS DA EMPRESA:**

<b>RAZÃO SOCIAL</b>	RAYSA EVELY CARNEIRO COSTA 63026378305
<b>ENDEREÇO</b>	RUA SENADOR VITORINO FREIRE, LAGO DA PEDRA - MA

**Rua Mendes Fonseca, 222 - Centro  
Lago da Pedra-MA  
CEP: 65.715-000**

41	
Nº	Rubrica





  
**PREFEITURA DE**  
**LAGO DA PEDRA**  
GOVERNO DO POVO

TELEFONE	(99) 984604599
REPRESENTANTE	RAYSA EVELY CARNEIRO COSTA

ITEM	DESCRI�O DO ITEM	UNIT	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	P�o franc�s [massa grosso) p�o de sal, pesando aproximadamente 50g, rodizado e fornecido diariamente.	kg	950	12,83	12.188,50
3	P�o de Hamb�rguer (massa fina redondo) para lanches com eggs- burger, hamburger x-eggs e outros, pesando aproximadamente 709, produzido e fornecido diariamente.	kg	1500	13,00	19.500,00
5	P�o doce - com cobertura de creme de confeitiro, goiaba e coco, pesando aproximadamente 60g, produzido e fornecido diariamente	kg	900	14,83	13.347,00
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>45.035,50</b>

RAZ�O SOCIAL	F.R.MOTA DA SILVA
ENDERE�O	Q 39, BAIRRO SERRA DOURADA, LAGO DA PEDRA-MA
TELEFONE	(99)81286088
REPRESENTANTE	FRANCISCO RICARDO MOTA DA SILVA

ITEM	DESCRI�O DO ITEM	UNIT	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
2	P�o de ch�/lanches (massa fina) para lanches diversos pesando aproximadamente 50g, produzido e fornecido diariamente.	kg	1400	13,50	18.900,00
4	P�o de forma (massa fina retangular fatiado) ideal para mistos, todas e lanches diversos, pesando aproximadamente 6009 produzido e fornecido diariamente.	und	800	7,17	5.736,00
6	P�o de queijo - pesando aproximadamente 709 cada, de primeira qualidade, produzidos e fornecidos diariamente	kg	1200	30,50	36.600,00
7	Bolo quadrado m�dio - diversos sabores (abacaxi, coco, laranja, baunilha, chocolate e outros) pesando aproximadamente 2kg, sendo cortado em 30 peda�os.	und	80	52,83	4.226,40
8	Bolo grande - diversos sabores [abacaxi, coco, laranja, baunilha, chocolate e outros) pesando aproximadamente 4kg, sendo cortado em 60 peda�os	und	70	102,83	7.198,10

**Rua Mendes Fonseca, 222 - Centro**  
**Lago da Pedra-MA**  
**CEP: 65.715-000**

42	
N�	Rubrica





9	Rocomboles - Bolo enrolado, fatiado com recheio diversos sabores (leite condensado, chocolate e goiabada).	und	250	20,50	5.125,00
10	Cachorro quente comum - [p�o massa fina com molho c/ salsicha, salada, milho, ervilha e batata palhal pesando 1009 cada	und	800	3,67	2.936,00
11	grande redonda sabores diversos - pesando aproximadamente 3.20kg, com recheio de diversos sabores (mista, presunto, mussarela e calabresa).	und	90	27,83	2.504,70
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>83.226,20</b>

Esse termo est  vinculado ao edital do **Preg o Eletr nico n.   012/2021**, autorizado no processo licitat rio n.   **096/2021**, (art. 55, XI). Licitante registrado em 1  lugar, vencedor do fornecimento conforme resultado obtido na Ata de Reuni o de Julgamento de Propostas, anexa ao presente instrumento, com o **valor total de R\$ 128.261,70 (cento e vinte e oito mil e duzentos e sessenta e um reais e setenta centavos)**.

#### **01 - DO OBJETO (ART. 55, I):**

1.1 - A presente licita o tem como objeto, Registro de Pre o para a: **REGISTRO DE PRE OS PARA EVENTUAL CONTRATA O DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISI O DE G NEROS ALIMENT CIOS DE PANIFICA O (P O FRANC S, P O DOCE, P O DE QUEIJO, BOLOS, ROCAMBOLES, CACHORRO QUENTE E PIZZA) PARA FORNECIMENTO PARCELADO, COM ENTREGAS DI RIAS, CONFORME QUANTIDADES E ESPECIFICA OES DO TERMO DE REFER NCIA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES PARA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE LAGO DA PEDRA**, por um per odo de 12 meses de forma estimativa. Com as especifica oes, os quantitativos e os pre os de refer ncia, conforme descrito no Anexo I, integrante deste edital.

#### **02 - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PRE OS**

2.1 - A presente Ata de Registro de Pre os ter  a validade pelo per odo de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

2.2 - Nos termos do art. 15, par grafo 4 , da Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Pre os, o munic pio n o ser  obrigado a adquirir o(s) bens(s) referido(s) nesta ata, sem que, desse fato, caiba recurso ou indeniza o de qualquer esp cie  s empresas registradas.

2.3 - Ocorrendo qualquer das hip teses previstas no art. 78 da Lei Federal 8.666/93, com as altera oes que lhe foram impostas pela Lei Federal 8.883/94, a presente Ata de Registro de Pre os ser , cancelada, garantidos,  s suas detentoras, o contradit rio e a ampla defesa.

#### **03 - DA UTILIZA O DA ATA DE REGISTRO DE PRE OS**

3.1 - O presente Ata de Registro de Pre os poder  ser utilizada, para aquisi oes do respectivo objeto por todos os  rg os da Administra o direta e indireta do Munic pio.

**Rua Mendes Fonseca, 222 - Centro  
Lago da Pedra-MA  
CEP: 65.715-000**

43	m
N�	Rubrica





3.2 - Os Órgãos e Entidades que não participaram do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Órgão Gerenciador da Ata, para que este indique os possíveis Detentores da Ata e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

3.3 - Caberá ao Detentor da Ata de Registro de Preços, observada as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento/serviço, não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

3.4 - Quando da manifestação da utilização pelo Órgão ou Entidade, o Órgão Gerenciador

poderá permitir sua utilização a que se refere este artigo, desde que não exceda a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

#### **04 - DO PREÇO (ART.55, III)**

4.1 - O(s) preço(s) ofertado(s) pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços são os constantes da Ata de Reunião de Julgamento de Propostas, de acordo com a respectiva classificação no **Pregão Eletrônico nº 012/2021**

4.2 Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será de acordo com a Ata de Reunião de Julgamento de Propostas anexa ao **Pregão Eletrônico nº 012/2021**, pela empresa detentora da presente Ata, as quais também a integram.

#### **05 - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA**

5.1 - Os fornecimentos deverão ser executados dentro dos prazos e condições estabelecidas no Anexo I Termo de Referência.

5.2 - O prazo para retirada da Ordem de fornecimento será, de um dia útil da data da comunicação à empresa através do setor de compras.

5.3 - O início dos fornecimentos pela empresa deverá ser iniciado no prazo máximo de 05 (cinco) dias após a emissão da OF enviada pelo setor de compras do Município.

#### **06 - DO PAGAMENTO (ART.55, III)**

6.1 - Contraprestação mensal, a medida do consumo.

6.2 - Em todos os fornecimentos, o pagamento será feito por crédito em conta corrente na instituição bancária, até 30 (trinta) dias a contar da data em que for efetuado o recebimento definitivo pela unidade requisitante, e, emissão da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada e visada pelos órgãos de fiscalização.

6.3 - No ato da assinatura da Ata de Registro de Preços, a licitante vencedora deverá fornecer à

**Rua Mendes Fonseca, 222 - Centro  
Lago da Pedra-MA  
CEP: 65.715-000**

44 Nº	21 Rubrica
----------	---------------





Prefeitura Municipal de Lago da Pedra-MA, o número de sua conta corrente bancária, agência e banco, para efeito de pagamento.

#### 07 - DAS CONDIÇÕES DO FORNECIMENTO DOS BENS (art. 55, II)

7.1 - A detentora da presente Ata de Registro de Preços será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior a do seu vencimento, fica estabelecido que após gerado empenho aos bens dele advindo não são passíveis de reequilíbrio. - Se a qualidade dos bens fornecidos deverá corresponder às especificações exigidas no edital do Pregão que precedeu a Presente Ata, a remessa do produto apresentado será devolvida à detentora para substituição, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.

7.2 - Cada fornecimento deverá ser prestado mediante ordem da unidade requisitante, a qual poderá ser feita por memorando, ofício, telex ou fac-símile ou e-mail, devendo dela constar: a data, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o carimbo e a assinatura do responsável.

7.3 - Os bens deverão ser fornecidos e posteriormente acompanhado da nota-fiscal ou nota-fiscal fatura, ser entregue ao setor competente, **conforme o caso**.

7.4 - A empresa beneficiária da ata, quando do recebimento da Ordem de fornecimento enviada pela unidade requisitante, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.

7.5 - A cópia da Ordem de fornecimento referida no item anterior deverá ser devolvida para a unidade requisitante, a fim de ser anexada ao processo de Administração da ata.

#### 08 - DAS PENALIDADES

8.1- A recusa injustificada de assinar a Ata, pelas empresas com propostas classificadas na licitação e indicadas para registro dos respectivos preços no presente instrumento de registro, ensejará a aplicação das penalidades enunciadas no art. 87 da Lei Federal 8.666/93, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Lei Federal 8.883/94, ao critério da Administração.

8.2 - A recusa injustificada, da detentora desta Ata, em retirar as ordens de fornecimento, dentro do prazo de um dia, contados da sua emissão, poderá implicar na aplicação da multa de 10% (dez por cento) do valor do documento de empenhamento de recursos.

8.3 - Pela inexecução total ou parcial de cada ajuste representado pela nota de empenho, a Administração poderá aplicar à detentora da presente Ata a penalidade de 10% (dez por cento) do valor remanescente da nota de empenho, em qualquer hipótese de inexecução parcial do contrato, ou de qualquer outra irregularidade.

8.4 - As importâncias relativas a multas serão descontadas dos pagamentos a ser efetuado á detentora da ata, podendo, entretanto, conforme o caso, ser inscritas para constituir dívida ativa, na forma da lei.

#### 09 - DOS REAJUSTAMENTOS DE PREÇOS

Rua Mendes Fonseca, 222 - Centro  
Lago da Pedra-MA  
CEP: 65.715-000

45	
Nº	Rubrica





9.1. - O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos Detentores a Ata.

9.2 - Quando preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, torna-se superior o preço praticado no mercado, o Órgão Gerenciador deverá:

9.3 - Convocar o Detentor da Ata visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;

9.4 - Frustrada a negociação, o Detentor da Ata será liberado do compromisso assumido, e

9.5 - Convocar os demais licitantes que tiveram preços registrados, visando igual oportunidade de negociação.

9.6 - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos registrados, o Detentor da Ata, mediante requerimento comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Administração poderá:

9.7 - Liberar o Detentor da Ata do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

9.8 - Convocar os demais Detentores da Ata visando igual oportunidade de negociação;

9.9 - Não havendo êxito nas negociações, a Administração deverá proceder a revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

#### **10- DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

10.1 - O objeto desta Ata de Registro de Preços será recebido pela unidade requisitante consoante o disposto no art. 73, II "a" e "b", da Lei Federal 8.666/93 e demais normas pertinentes.

10.2 - A cada fornecimento serão emitidos recibos, nos termos do art. 73, II, "a" e "b", da Lei Federal 8.666/93.

#### **11 - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

11.1 - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito: Pela Administração, quando:

11.2 - A detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;

11.3 - A detentora não retirar qualquer Ordem de fornecimento, no prazo estabelecido, e a Administração não aceitar sua justificativa;

11.4 - A detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração;

11.5 - Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração;

11.6 - Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

11.7 - Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;

11.8 - A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o

Rua Mendes Fonseca, 222 - Centro  
Lago da Pedra-MA  
CEP: 65.715-000

46	
Nº	Rubrica





comprovante ao processo de Administração da presente Ata de Registro de Preços;

11.9 - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no órgão encarregado das publicações oficiais do Município, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.

11.10 - Pelas detentoras, quando, mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94.

11.11 - A solicitação das detentoras para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada a Administração a aplicação das penalidades previstas no Item 08 deste instrumento, caso não aceitas as razões do pedido.

#### **12 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

12.1- As despesas com a presente licitação correrão a conta da Dotação Orçamentária consignadas na proposta orçamentária do exercício. A dotação orçamentária também será informada por ocasião da emissão da Nota de Empenho.

#### **13 - DA AUTORIZAÇÃO PARA FORNECIMENTO**

13.1 - A aquisição dos itens objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela secretaria requisitante, a dotação orçamentária será informada por ocasião da emissão da Nota de Empenho.

#### **14 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

14.1- Integram e vinculam esta Ata, o edital do **Pregão Eletrônico nº 012/2021** e as propostas das empresas classificadas no certame supranumerado, conforme Mapa de Apuração anexo ao presente instrumento. (Art. 55, XI)

14.2- A Administração não está obrigada a adquirir os produtos cujos preços encontram-se registrados.

14.3 - Fica eleito o foro da comarca de Lago da Pedra-MA para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

14.4 - Os casos omissos, em caso de rescisão contratual, bem como à execução do contrato, serão resolvidos de acordo com o Decreto instituidor do Registro de Preços, a Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a lei nº 8.666/93, e demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito. (Art. 55, XII).

Município de Lago da Pedra/MA, 15 de junho de 2021

MARIA RAIMUNDA LOPES MOTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS  
ÓRGÃO GERENCIADOR

Rua Mendes Fonseca, 222 - Centro  
Lago da Pedra-MA  
CEP: 65.715-000

47	
Nº	Rubrica



PREFEITURA DE  
**LAGO DA PEDRA**  
GOVERNO DO POVO

*Raysa Evely Carneiro Costa*  
**RAYSA EVELY CARNEIRO COSTA**  
EMPRESA BENEFICIÁRIA

**F.R. MOTA DA SILVA**  
EMPRESA BENEFICIÁRIA

Rua Mendes Fonseca, 222 - Centro  
Lago da Pedra-MA  
CEP: 65.715-000

48	
Nº	Rubrica





# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>27.151.620/0001-88</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>13/02/1973</b>
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL <b>SUPERMERCADO BOBBIO LTDA</b>
---

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>SUPERMERCADO BOBBIO</b>	PORTE <b>DEMAIS</b>
--	------------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>47.11-3-02 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados</b>
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>Não informada</b>
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>
---

LOGRADOURO <b>AV ANGELO SUZANO</b>	NÚMERO <b>578</b>	COMPLEMENTO <b>*****</b>
---------------------------------------	----------------------	-----------------------------

CEP <b>29.927-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>SOORETAMA</b>	UF <b>ES</b>
--------------------------	----------------------------------	-------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE <b>(027) 2731-104</b>
---------------------	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) <b>*****</b>
---

SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>30/04/2005</b>
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>
-----------------------------------	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **26/11/2021** às **14:40:21** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

<b>49</b>	<b>re</b>
Nº	Rubrica



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO  
03.152.283/0001-85  
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO  
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA  
14/05/1999

NOME EMPRESARIAL  
PADARIA SALUBRE LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)  
PADARIA SALUBRE

PORTE  
ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL  
10.91-1-02 - Fabricação de produtos de padaria e confeitaria com predominância de produção própria

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS  
47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria  
47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas  
47.22-9-01 - Comércio varejista de carnes - açougues  
47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal  
47.21-1-04 - Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes  
47.61-0-02 - Comércio varejista de jornais e revistas  
47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns  
56.11-2-03 - Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares  
47.21-1-02 - Padaria e confeitaria com predominância de revenda  
56.11-2-01 - Restaurantes e similares

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA  
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO  
R HENRIQUE ALVES PAIXAO

NÚMERO  
498

COMPLEMENTO  
\*\*\*\*\*

CEP  
29.927-000

BAIRRO/DISTRITO  
CENTRO

MUNICÍPIO  
SOORETAMA

UF  
ES

ENDEREÇO ELETRÔNICO  
PADARIASALUBRE@GMAIL.COM

TELEFONE  
(27) 3273-1375/ (27) 3273-1120

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)  
\*\*\*\*\*

SITUAÇÃO CADASTRAL  
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL  
03/09/2005

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL  
\*\*\*\*\*

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL  
\*\*\*\*\*

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 26/11/2021 às 14:40:50 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

50	
Nº	Rubrica





# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>09.438.699/0001-40</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>18/03/2008</b>
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL <b>PANIFICADORA SARTORIO LTDA</b>
---

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>PANIFICADORA SARTORIO</b>	PORTE <b>ME</b>
--	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>10.91-1-02 - Fabricação de produtos de padaria e confeitaria com predominância de produção própria</b>
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>47.21-1-02 - Padaria e confeitaria com predominância de revenda</b> <b>47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns</b> <b>47.21-1-04 - Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes</b> <b>47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria</b> <b>47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas</b> <b>47.22-9-01 - Comércio varejista de carnes - açougues</b> <b>47.61-0-02 - Comércio varejista de jornais e revistas</b> <b>56.11-2-03 - Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares</b> <b>56.11-2-01 - Restaurantes e similares</b> <b>47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal</b> <b>47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente</b>
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>
---

LOGRADOURO <b>R BASILIO CERRI</b>	NÚMERO <b>702</b>	COMPLEMENTO <b>*****</b>
--------------------------------------	----------------------	-----------------------------

CEP <b>29.927-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>SOORETAMA</b>	UF <b>ES</b>
--------------------------	----------------------------------	-------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE <b>(27) 9718-5645</b>
---------------------	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) <b>*****</b>
---

SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>18/03/2008</b>
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>
-----------------------------------	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **26/11/2021** às **14:42:04** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

<b>51</b>	<b>222</b>
Nº	Rubrica



Prefeitura Municipal de Sooretama

CNPJ: 01.612.155/0001-41

SEMSUGEC - Secretaria Municipal de Suprimentos e Gestão de Contratos

Mapa de Cotação

Proc.: 05423/2021

Secretaria Municipal de Educação

IT.	QTD.	Fornecedor 1	Fornecedor 2		Fornecedor 3		ARP 001/2021 - Município de Presidente Olegário/MG		ARP 075/2021 - Município de Confresa/MT		ARP 11/2021 - Prefeitura Municipal de Lagoa da Pedra/MA		MÉDIA UNITÁRIA	MÉDIA TOTAL POR ITEM
			Supermercado Bobbio LTDA	Padaria Salubre LTDA ME	Panificadora Sartório LTDA ME	Valor Unit.	Valor Total	Valor Unit.	Valor Total	Valor Unit.	Valor Total	Valor Unit.		
1	7.110	84.609,00	12,90	91.719,00	16,00	113.760,00	12,90	91.719,00	13,65	97.051,50	12,83	91.221,30	13,36	94.989,60
2	7.260	94.234,80	12,90	93.654,00	16,00	116.160,00	17,16	124.581,60	15,50	112.530,00	14,83	107.665,80	14,89	108.101,40
	Média Total Por Empresa	178.843,80		185.373,00		229.920,00		216.300,60		209.581,50		196.887,10		Valor Máximo Aceito pela Administração
														203.091,00

*Mirian dos Santos Dias*  
Orçamentista

Sooretama/ES, 26 de Novembro de 2021.

52	
Nº	Rubrica





PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA-ES.

CNPJ. 01.612.155/0001-41.

## DESPACHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS E GESTÃO DE CONTRATOS

53	
Nº	Retirado

Sooretama-ES, 29 Novembro de 2021.

### A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ILMA SRA. SECRETÁRIA MUNICIPAL

Processo nº. 05423/2021

Trata-se de solicitação cujo objeto é a contratação de empresa para o fornecimento de **Pães Brioche e Francês**, destinados a atender as necessidades da alimentação escolar da rede municipal de Ensino, conforme processo em epígrafe.

- a) As fls. 02 dos autos constam o ofício ao Exmo Prefeito emitido pela Secretaria requisitante;
- b) As fls. 03-07 dos autos, temos o Termo de Referencia, também elaborado pela requisitante, explanando sobre a contratação desejada, tendo o mesmo sido retificado as fls. 10-16 dos autos (vide);
- c) O Exmo prefeito autorizou a dar inicio aos tramites legais as fls. 08 dos autos;
- d) As fls. 17-48, houveram investidas da área de cotações, visando obter a maior quantidade possível de cotações para a aquisição/contratação pretensa, conforme se podem notar por meio dos e-mails e documentos acostados aos autos, tendo sido produzido o MAPA DE COTAÇÕES as fls. 52 dos autos.

#### 1. CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES:

- a) Assim sendo, conforme MAPA DE COTAÇÕES presente nos autos, conclui-se que, pelo valor médio apurado com base nas pesquisas de preços, permite-se, pela espécie da pretensa contratação, a possibilidade do manejo das seguintes hipóteses de licitação, sendo elas, **PREGÃO**, podendo este ocorrer na forma PRESENCIAL ou ELETRÔNICA, por tratar-se de objeto aparentemente "comum" e "padronizado", evitando-se o fracionamento das despesas.
- b) Assim, deve ser examinado pelo Exmo Prefeito Municipal e/ou pela secretaria ordenadora, cabendo ao mesmo à decisão conclusiva sobre abrir ou não o procedimento licitatório para a pretensa contratação, apontando a forma mais apropriada que lhe convier, posto que, em caso de utilização de "recursos federais" para custeio das despesas, tem-se adotado a prática do PREGÃO em sua forma ELETRÔNICA, o que deve ser observado por vossa senhoria de forma cautelosa.
- c) Cabe destacar também nessa oportunidade que, o Termo de Referencia (fls. 10-16) não deixa claro se a contratação em questão será de forma CONVENCIONAL ou por meio de SRP – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, o que precisa ser destacado pela requisitante nos autos para andamento do processo na forma adequada de contratação.

Para concluir, citamos o texto abaixo, extraído do TCU, onde o Egrégio, em sua decisão por meio do Acórdão 2492/2016 entendeu que:

"...que a função da comissão é apenas "receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos ao cadastramento de licitantes, à habilitação e ao julgamento das licitações". **Portanto, a "autorização para realização de procedimento licitatório ou para sua dispensa**, sendo esse último o caso dos autos, **é ato próprio de competência do ordenador de despesas** e não da Comissão Permanente de Licitação (CPL)", segundo o art. 6º, XVI, da Lei 8.666/1993 que estabelece a função da CPL".



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA-ES.  
CNPJ. 01.612.155/0001-41.

## DESPACHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS E GESTÃO DE CONTRATOS

54	
Nº	Patrimônio

### 2. O TERMO DE REFERENCIA E O DECRETO MUNICIPAL:

Em resumo, o TR - termo de referencia, nada mais é do que, o documento indispensável para toda a contratação onde é possível obter as informações necessárias e imprescindíveis sobre o objeto pretendido e sobre toda a contratação desejada, assim, objetiva-se uma aquisição/licitação que seja bem sucedida, capaz de atender os verdadeiros anseios da Administração.

- Ante a isso, o(a) Ilmo(a) requisitante já juntou aos autos, o TR – termo de referencia que subsidiou a fase de cotações, e que, posteriormente fundamentará a elaboração do Edital em todos os seus termos, caso determine-se a licitação no porvir.
- Frise-se de antemão que, **vigora nessa municipalidade o DECRETO Nº. 138, de 01/03/2021**, o qual estabelece os requisitos de padronização do termo de referencia em contratações e aquisições no âmbito de Sooretama. Assim, tal dispositivo deve ser atentamente observado por vossa senhoria para a perfeita e eficaz contratação em desejo.
- Frise-se também a vigência do **DECRETO Nº. 403, de 01/09/2021**, que “Disciplina o Encerramento do Exercício Financeiro de 2021”.

Caso a Administração opte pelo manejo do PREGÃO para processamento da presente contratação, o mesmo está previsto na Lei 10.520/02 sendo subsidiado pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

De antemão vale ressaltar que, esta secretaria de Suprimentos se detém nos autos apenas quanto a composições demandadas, ante as possíveis necessidades inauguradas e retratadas pela requisitante, bem como, autorizada pelo Gestor Máximo dessa municipalidade, não competindo a SEMSUGEC qualquer outra análise ou exame técnico ou de conveniência Administrativa.

### 3. SOLICITAMOS:

Ante o exposto, e, na certeza de construirmos um processo cada vez mais munido de informações que auxiliarão na contratação, esta Secretaria devolve os autos aos sábios cuidados da área requisitante, visando:

- Conhecimento e análise dos preços cotados e estimados, cabendo aprovação decisão e/ou anuência;
- Definição clara e expressa quanto à forma do PREGÃO (eletrônica ou presencial) a ser empregada nessa contratação utilizando a natureza do produto e os futuros recursos a serem empregados para a fixação;
- Definição clara se a licitação será de forma convencional ou Sistema de Registro de Preços-SRP;
- Cautela aos requisitos mínimos que devem ser constante do TR – Termo de Referencia, conforme documento citado nesse despacho;
- Se julgar cabível, proceda com o envio dos autos ao setor de empenho para que seja atestada a dotação orçamentária na qual será utilizada para a futura e eventual contratação em comento, (Lei 8.666, arts. 7º, 14º e 38º), ***cabendo a explícita indicação se o recurso é de cunho federal ou outra origem.***





PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA-ES.

CNPJ. 01.612.155/0001-41.

**DESPACHO**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS E GESTÃO DE CONTRATOS

Por fim, os autos devem ser **remetidos ao GABINETE** para amplo conhecimento e em caso de deferimento da aquisição/contratação, seja expeça a devida AUTORIZAÇÃO a este setor.

Sem mais para o momento,

**RONISON MARANGONI ALVES**

Subsecretário Municipal de Suprimentos e Gestão de Contratos

55	
Nº	Assinatura



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

DESPACHO

Ao Gabinete

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5423/2021

Encaminho os autos para conhecimento e análise do GESTOR MÁXIMO DO MUNICÍPIO e informo que a aquisição dos gêneros alimentícios (pães brioche e francês) para suprir as necessidades do sistema municipal de ensino de Sooretama no ano de 2022, se dará com recursos do FNDE, conforme consta no DECRETO Nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, é obrigatório a adoção do PREGÃO na forma ELETRÔNICA – REGISTRO DE PREÇO.

**DECRETO Nº 10.024, DE 20 DE SETEMBRO DE 2019**

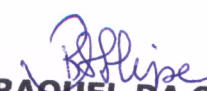
Regulamenta a licitação, na modalidade pregão, na forma eletrônica, para a aquisição de bens e a contratação de serviços comuns, incluídos os serviços comuns de engenharia, e dispõe sobre o uso da dispensa eletrônica, no âmbito da administração pública federal.

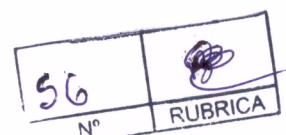
Art. 1º Este Decreto regulamenta a licitação, na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para a aquisição de bens e a contratação de serviços comuns, incluídos os serviços comuns de engenharia, e dispõe sobre o uso da dispensa eletrônica, no âmbito da administração pública federal.

§ 1º A utilização da modalidade de pregão, na forma eletrônica, pelos órgãos da administração pública federal direta, pelas autarquias, pelas fundações e pelos fundos especiais é obrigatória.

Considerando que a pretensa aquisição oportuniza O PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇO, solicito autorização após análise dos autos, afirmo ainda que não há necessidade de citar a dotação orçamentária por se tratar de Registro de Preço.

Sooretama-ES, 29 de novembro de 2021.

  
**RAQUEL DA SILVA FILIPE**  
Secretaria Municipal de Educação  
Decreto 105/2021







PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**SOORETAMA**

57	
Nº	Data

Sooretama/ES, 05 de janeiro de 2022.

**A SEMSUGEC**  
**PROCESSO Nº 5423/2021**

Trata-se o referido processo a contratação de empresa especializada em fornecimento de Gêneros Alimentícios Perecíveis (pão francês e pão brioche).

Considerando o mapa de cotação em fls. nº 52.

Considerando as considerações apresentadas pelo Ilmo. Subsecretario Municipal de Suprimentos e Gestão de contratos em fls. nº53/55.

Considerando a manifestação da Ilma. Secretaria Municipal de Educação em fls. nº 56.

Encaminho aos autos para dar início ao Pregão na forma Eletrônica – Registro de Preço conforme a indicação da secretaria.

Atenciosamente,

**Alessandro Broedel Torezani**  
**PREFEITO MUNICIPAL DE SOORETAMA**